

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME - PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL



JOÃO PESSOA – PB
Novembro de 2020



Ficha Técnica

Relatório de Avaliação Ambiental do Habitacional Colinas de Gramame integrante do Programa de Desenvolvimento Urbano e Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa - Programa João Pessoa Sustentável

2

Relatório de Avaliação Ambientais

Nº do Relatório: RAA – 004 – V1/01.06 a 30.09

03 de novembro de 2020

Elaboração: UEP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

Equipe Técnica da UEP

Coordenação Geral do Programa João Pessoa Sustentável

José Rivaldo Lopes

Coordenador Executivo

Gabriel Araújo Klostermann Cavalcanti

Coordenador de Aspectos Ambientais

Jose Dantas de Lima

Colaboração:

Coordenação de Desenvolvimento Urbano e

Coordenação de Aspectos Sociais

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de João Pessoa – SEMAM

Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMAB



SIGLAS E ABREVIATURAS

AA	Autorização Ambiental
AAS	Análise Ambiental Simplificada
ADA	Área Diretamente Afetada
AID	Área de Influência Direta
AII	Área de Influência Indireta
ANA	Agência Nacional de Águas
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Proteção Permanente
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADU/PMJP	Cadastro Único
CAGEPA	Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CGP	Comitê de Gestão do Programa
DETRAN	Departamento de Trânsito
DBO	Demanda Bioquímica de Oxigênio
DN	Diâmetro
DQO	Demanda química de oxigênio
EA	Estudo Ambiental
EAB	Elevatória de Água Bruta
EE	Estação Ecológica
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgotos
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IGAS	Informe de Gestão Ambiental e Social
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IQA	Índice de Qualidade da Água
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
JBB	Jardim Botânico de Brasília
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
ONU	Organização das Nações Unidas
OP	Outorga Prévia
OSHAS	<i>Occupational Health and Safety Advisory Services</i>
PAC	Plano de Aceleração do Crescimento
PCA	Plano de Controle Ambiental
PDCA	<i>Plan, Do, Check, Act</i>
PDDR	Plano Diretor da Relocalização de População e Reinstalação de Atividades Econômicas
PDOT	Plano Diretor de Ordenamento Territorial
PEA	População Economicamente Ativa
PED	Pesquisa de Emprego e Desemprego
PERR	Plano Executivo de Relocalização e Reassentamento
PGA	Plano de Gestão Ambiental
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



PNQS	Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento
PPA	Superintendência de Produção de Água
PR	Procedimentos Estratégicos
PRAD	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas
PGM	Procuradoria Geral do Município de João Pessoa
PMJP	Prefeitura Municipal de João Pessoa
PMGIRS	Plano Municipal de Gestão Integrada e Resíduos Sólidos
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
RA	Região Administrativa
RCA	Relatório de Controle Ambiental
REBIO	Reserva Biológica
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
ROP	Regulamento Operacional do Programa
SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
SEMAHB	Secretaria Municipal de Habitação Social
SEMARH CT	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SGIRH	Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos
SIG	Sistema de Informações Gerenciais
SM	Salário Mínimo
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
TCE	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
TCU	Tribunal de Contas da União
UC	Unidade de Conservação
UGP	Unidade de Gerenciamento de Projeto
UEP	Unidade de Execução do Programa



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	11
2. INTRODUÇÃO.....	12
3. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES.....	14
3.1 Objetivos do programa.....	15
3.2 Componentes do Programa.....	16
4. CONTEXTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.....	17
4.1 Caracterização da Situação Atual.....	18
4.2 Caracterização das Áreas do Programa.....	20
4.2.1 O Conjunto Habitacional Colinas de Gramame.....	26
4.2.2 Descrição do empreendimento.....	32
4.2.3 Formação da Demanda.....	37
4.2.4 TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (TTS) NO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME.....	61
5. MARCO LEGAL E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.....	65
5.1 Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA.....	68
5.2 Planos Locais.....	69
5.3 A Política Nacional dos Recursos Hídricos.....	70
5.4 Código Florestal.....	70
5.5 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e os parques ecológicos municipais.....	70
5.6 A Política Nacional dos Resíduos Sólidos.....	70
5.7 A Política Nacional de Saneamento Básico.....	71
5.8 Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).....	72
5.9 Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.....	72
5.10 Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.....	75
5.11 Competências Legais e Gestão.....	77
5.11.1 Competência Estadual.....	78
5.11.2 Competência Municipal.....	74
5.12 Patrimônio Histórico e Cultural.....	79
5.13 Padrões de Conforto Acústico.....	81
5.14 Controle da Disposição de Resíduos Sólidos.....	82
5.15 Condições de Trabalho.....	86
5.16 Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.....	87
5.17 Ruído Ocupacional.....	87
6.0 IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL COLINAS DE GRAMAME.....	93



6.1	Perda de cobertura vegetal	95
6.2	Tráfego de Construção	95
6.3	Apropriação Parcial da Capacidade de Disposição de Resíduos Sólidos	96
6.4	Geração de Processos Erosivos e Assoreamento	96
6.5	Vibrações e Riscos de Danos às Construções Vizinhas (VER NO LOCAL) ENTREVISTAS	98
6.6	Alteração da Qualidade do Ar Durante a Construção	99
6.7	Redução de Áreas Permeáveis	99
6.8	Ruído de Construção	100
6.9	Riscos de Contaminação do Solo e/ou Água Subterrânea por Vazamentos Acidentais	100
6.10	Geração de Emprego de Construção	100
6.11	Geração de Efluentes	101
6.12	Risco de Tensões entre População Beneficiada e População Residente no Entorno	100
6.13	Aumento da Demanda Local por Serviços Públicos	100
6.14	Geração de Tráfego durante a Operação – PÓS OCUPAÇÃO	101
6.15	Aumento da Demanda por Transporte Público	101
6.16	Ruído durante a Operação	101
6.17	Valorização Imobiliária.....	102
7.	PLANO DE CONSULTA PÚBLICA DO RAA COLINAS DE GRAMAME	102
•	7.1 Objetivo.....	105
•	7.2 Princípios	105
•	7.3 Mecanismos E Métodos	106
•	7.4 Divulgação	106
•	7.5 Partes interessadas	107
•	7.6 Abrangência Da Consulta Pública.....	111
•	7.7 Recursos.....	111
□	7.8 Calendário Das Consultas.....	111
•	7.9 REGISTROS.....	112
8	Avaliação de Risco de Desastres Naturais.....	112
9	Plano de Gestão Ambiental e Social	112
10	Plano de Gestão Socioambiental das Obras (PGSAO).....	113
10.1	Plano Corretivo para o Controle Ambiental das Obras	111
10.2	Plano Corretivo de Melhoria das Condições de Trabalho e Cumprimento da NR-18	115



10.3 Plano de Comunicação.....	116
10.4 Reestruturação para Gestão dos Projetos	116
10.5 Manutenção das Áreas Verdes e Paisagismo no Interior do Empreendimento.....	117
10.6 Educação Ambiental.....	117
10.7 Comunicação Social	118
10.8 Estrutura para Coleta Seletiva.....	118
10.9 Monitoramento dos Impactos sobre a Infraestrutura.....	119
10.10 Outras informações.....	118
11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	120
ANEXO I	121

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- caracterização das áreas de intervenção do Programa	21
Figura 2 - Localização do Complexo Beira Rio	22
Figura 3 - Áreas de requalificações urbanísticas.....	23
Figura 4 - Área proposta para intervenção dos habitacionais.....	24
Figura 5 - Área proposta para intervenção dos habitacionais.....	25
Figura 6 - Área proposta para intervenção dos habitacionais.....	25
Figura 7 - Mapa de Localização do Colinas de Gramame na cidade de João Pessoa.	26
Figura 8 - Condomínio VI, distribuição por blocos.....	33
Figura 9 - Condomínio VII, distribuição por blocos.....	34
Figura 10 - Planta baixa de Layout da U.H	35
Figura 11 - Imagem da quadra poliesportiva dentro do CH Colinas de Gramame.....	35
Figura 12 - Imagem dos coletores de lixo dentro do CH Colinas de Gramame.....	36
Figura 13 - Imagem aérea do CH Colinas de Gramame.	36
Figura 14 - Imagem da área de lazer do CH Colinas de Gramame.....	36
Figura 15 - Reunião com o MP/SEM HAB na ocupação Ricardo Brindeiro	38
Figura 16 - Visita da SEMHAB para cadastramento.....	39
Figura 17 - Fábrica/Galpão abandonada onde estava à ocupação Ricardo Brindeiro	39
Figura 18 - Reunião para cadastramento.....	40
Figura 19 - Plantão de atendimento na SEMHAB	62
Figura 20 - Reunião com MP/SEM HAB e ocupantes do Ricardo Brindeiro	63
Figura 21 - Vistas domiciliares	63



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Gênero dos titular da unidade do Condomínio VI.....	41
Tabela 2 - Estado Civil dos titulares dos imóveis do Condomínio VI.....	41
Tabela 3 - Religião dos Titulares dos imóveis do Condomínio VI.....	42
Tabela 4 – Faixa etária dos chefes de famílias dos imóveis do Condomínio VI.	42
Tabela 5 - Etnia dos Chefes de famílias dos imóveis do Condomínio VI.....	43
Tabela 6 - Nível de Escolaridade dos Chefes de famílias do Condomínio VI.	43
Tabela 7 - Forma de ocupação das famílias que foram contempladas no condomínio VI	44
Tabela 8 - Famílias beneficiadas no Condomínio VI que estavam em ocupação irregular...	45
Tabela 9 - Composição Familiar dos beneficiários no condomínio VI	45
Tabela 10 - Renda Familiar dos beneficiários no Condomínio VI.....	46
Tabela 11 - Vínculo de emprego dos chefes das famílias beneficiadas no Condomínio VI ..	46
Tabela 12 - Benefícios Sociais das famílias contempladas no Condomínio VI.....	47
Tabela 13 - Acesso a Saúde das famílias contempladas no Condomínio VI.....	47
Tabela 14 - Condição de Saúde dos beneficiários no Condomínio VI.....	48
Tabela 15 - Pessoa com deficiência nos beneficiários do Condomínio VI.....	48
Tabela 16 - Tipo de Deficiência nos beneficiários do Condomínio VI.....	49
Tabela 17 - Mulheres Chefe de Famílias beneficiadas no Condomínio VI	49
Tabela 18 - Tempo de Inscrição das famílias beneficiadas no Condomínio VI.....	50
Tabela 19 - Situação de vulnerabilidade social das famílias beneficiadas no Condomínio VI	50
Tabela 20 - Gênero dos titulares das unidades no Condomínio VII.....	51
Tabela 21 - Estado civil dos chefe de famílias do Condomínio VII	51
Tabela 22 - Religião das famílias do Condomínio VII.....	52
Tabela 23 - Faixa etária dos chefes de famílias do condomínio VII.....	52
Tabela 24 - Etnia dos chefes de famílias do Condomínio VII	53
Tabela 25 - Escolaridade dos chefes de famílias do condomínio VII.....	55
Tabela 26 - Forma de ocupação das famílias que foram beneficiadas no Condomínio VII ..	54
Tabela 27 - Famílias que foram beneficiadas no condomínio VII e estavam em ocupação irregular	55
Tabela 28 - Composição da famílias que foram beneficiadas no Condomínio VII.....	55
Tabela 29 - renda familiar dos beneficiários no condomínio VII	56



Tabela 30 - Vínculo de emprego dos chefes de famílias do condomínio VII	56
Tabela 31 - Benefícios Sociais das famílias beneficiadas no Condomínio VII	57
Tabela 32 - Famílias do condomínio VII com acesso a saúde.	57
Tabela 33 - Condição de saúde das famílias do Condomínio VII	58
Tabela 34 - Pessoas com deficiência nas famílias no Condomínio VII	59
Tabela 35 - Tipo de deficiência das pessoas no Condomínio VII	60
Tabela 36 - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar no Condomínio VII	60
Tabela 37 - Tempo de inscrição das famílias que foram beneficiadas no Condomínio VII ...	60
Tabela 38 - Situação de vulnerabilidade das famílias que foram beneficiadas no condomínio VII	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Opinião dos moradores sobre o serviço de saúde.....	28
Gráfico 02 - Opinião dos moradores sobre o serviço de educação.....	29
Gráfico 03 - Opinião dos moradores sobre o serviço de transporte público.....	31
Gráfico 04 - Opinião dos moradores sobre o serviço de segurança pública.....	32



1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (BR-L1421), oficialmente iniciado em 20 de dezembro de 2018, o município apresentou, como contrapartida, um conjunto de obras de infraestrutura e de habitação financiadas pelo Governo Federal.

Os projetos habitacionais apresentados como contrapartida integram o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, desenvolvido com apoio da Caixa Econômica Federal e em alguns casos com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). No caso específico do Conjunto Habitacional Colinas de Gramame, os recursos foram do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Objetivando verificar o cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais, dentre os projetos oferecidos como contrapartida pelo município de João Pessoa foram definidos 04 (quatro) conjuntos habitacionais. Inicialmente foi definida uma amostra de três projetos habitacionais em fase de implantação, caso dos conjuntos habitacionais Vista Alegre (Bairro Gramame), Saturnino de Brito (Bairro Trincheira) e Novo São José (Bairro Manaíra) para serem elaborados os RAA – Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), que se encontram aprovados pelo BID. Nesta etapa, especificamente estamos elaborando o RAA do Conjunto Habitacional Colinas de Gramame, empreendimento este já entregue pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP).

Atendendo as orientações da Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas (OP-703), o presente relatório consolida a avaliação socioambiental do **Conjunto Habitacional Colinas de Gramame**.

O Habitacional conta com um total de 432 unidades habitacionais, sendo 404 unidades habitacionais convencionais; 14 unidades habitacionais para Pessoas Com Deficiência - PCD e 14 unidades habitacionais adaptadas para idosos.

As 432 unidades foram organizadas em dois condomínios, denominados Condomínio VI, com 240 unidades habitacionais e Condomínio VII com 192 unidades habitacionais, que somados aos 14 PCD e idosos, totalizam 432 unidades.



Este empreendimento foi destinado às famílias enquadradas na Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida, ou seja, com renda mensal familiar de até R\$ 1,8 mil.

Este relatório está estruturado em oito capítulos. O Primeiro mostra a caracterização do município de João Pessoa, o segundo mostra o marco jurídico ambiental que é aplicado ao relatório, o terceiro mostra as condições socioambientais existentes no empreendimento, o quarto mostra a análise dos impactos socioambientais existentes, o quinto capítulo mostra o envolvimento das partes interessadas, o sétimo capítulo mostra o Plano de consulta pública, o sétimo capítulo mostra as medidas mitigadoras e o oitavo capítulo mostra as conclusões do relatório.

As informações que subsidiaram a elaboração do presente Relatório de Avaliação Ambiental foram obtidas em reuniões e inspeções de campo realizadas entre os dias 28 de maio e 25 de julho de 2019, bem como na análise de documentação disponibilizada pela PMJP e pela Construtora Litoral.

As inspeções técnicas na área de implantação do Conjunto Habitacional Colinas de Gramame foram acompanhadas por representantes da Secretaria Municipal de Habitação de João Pessoa, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de João Pessoa e por técnicos da empresa Construtora Litoral, responsável pela construção do empreendimento.

Foram também realizadas reuniões com as partes interessadas, como as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Secretaria de Habitação da Prefeitura de João Pessoa e a empresa construtora do empreendimento.

2. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Avaliação Ambiental – RAA para o Programa João Pessoa Sustentável da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB a ser submetido ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID na fase inicial do Programa, visa atender às exigências do BID no que concerne a sua Política de Salvaguardas Ambientais (OP 703) quanto ao Conjunto Habitacional Colinas de Gramame.



O município de João Pessoa está situado na Região Nordeste, e é a capital e o principal centro econômico, financeiro e cultural do Estado da Paraíba. Trata-se do principal polo da Região Metropolitana de João Pessoa, criada pela Lei N^o 59 de 2003 e composta, atualmente, por 12 municípios com população estimada em 2018 de 1.266.463 habitantes que representam 31,96% da população do Estado. Entre 2000 e 2010, o município apresentou um crescimento populacional expressivo, com um crescimento de 21% na década de 2000. A população atual, segundo estimativa do IBGE (2018) é de cerca de 800.323 habitantes, representando 63,19% da população da Região Metropolitana, que ocupam uma extensão territorial de 211 km² e uma densidade demográfica de 3.421,28 habitantes/km².

Com um IDH de 0,763, considerado alto, João Pessoa apresenta uma dicotomia importante: considerada a capital do Nordeste, menos desigual, por outro lado a realidade encontrada é de grandes bolsões de carência de infraestrutura urbana e de qualidade de moradias. É nesse contexto que o Programa João Pessoa Sustentável deve atuar, buscando diminuir essa carência como a capital menos desigual do Nordeste brasileiro. (RAA, 2017)

A forte tendência de vazios urbanos, principalmente em bairros com infraestrutura (especulação imobiliária) e a vagarosa consolidação de bairros, seria mantido em um cenário tendencial, o que agrava a situação de assentamento do contingente populacional esperado para as próximas décadas. Além disso, sabe-se das dificuldades de aquisição de solo urbano por famílias de menor renda, principalmente em áreas com maior infraestrutura instalada (solos mais caros), o que dificultaria a instalação dessas famílias em bairros ligados à costa, como Tambaú, Manaíra, Cabo Branco ou Bessa, por exemplo.

O Programa Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis (ICES) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) contemplou a cidade de João Pessoa por meio do Plano de Ação João Pessoa Sustentável, realizado com a colaboração da CAIXA, Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADUROE), Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), e a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), em um processo participativo desenvolvido entre junho de 2013 e junho de 2014. A ICES visa integrar a sustentabilidade ambiental e fiscal, o desenvolvimento



urbano e a governança, e promover, assim, o apoio a ações que proporcionem serviços básicos e garantam a proteção ao meio ambiente, bem como níveis adequados de qualidade de vida e emprego. Como resultado da aplicação da ICES em João Pessoa, uma das prioridades do município identificadas a partir da aplicação da metodologia foi desenvolver mecanismos para diminuir a desigualdade urbana observada na cidade e desempenhar um papel mais relevante no ordenamento do território. (RAA, 2017)

Neste contexto, inserem-se as áreas do Complexo Beira Rio (CBR) e Complexo Linha Férrea (CLF), assim como o antigo Lixão do Roger e o centro de cooperação da cidade (CCC), que se constituem nas principais áreas de atuação do Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – Programa João Pessoa Sustentável. Para a área do CBR e do Lixão do Roger estão previstas intervenções e o Programa financiará estudos e projetos para a área do CLF.

A recuperação ambiental do antigo Lixão do Roger também está considerada no Subcomponente 3, do Componente 1 do Programa, por meio de projeto específico que deverá contemplar os seguintes pontos (i) Estudos, projetos e especificações técnicas para a recuperação ambiental do Novo Lixão do Roger (ii) Diagnóstico situacional - Investigação de campo e avaliação da atual situação de cada uma das células de resíduos (iii) Análise técnica comparativa das alternativas de recuperação ambiental aplicáveis (iv) Projeto básico da alternativa selecionada (v) Estudos ambientais preliminares (vi) Projeto executivo completo.

A intervenção na área do antigo Lixão do Roger e a implantação do Centro de Cooperação da Cidade é uma das prioridades municipal definidas no Plano de Ação João Pessoa Sustentável também por estar inserido numa área de ocupação irregular e de fragilidade ambiental importante e por propor uma solução integrada de segurança urbana.

3. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES



3.1 Objetivos do programa

O objetivo geral do Programa João Pessoa Sustentável é promover a sustentabilidade urbana de João Pessoa por meio da melhoria urbana, econômica e de gestão municipal. Os objetivos específicos são: (i) diminuir a desigualdade urbana, modernizar os instrumentos de planejamento urbano e a prestação de serviços; e (ii) modernizar a gestão/administração pública e fiscal com modelo de gestão por resultados e reestruturação da área de receita.

Para conseguir este objetivo cabe ao poder público municipal, a partir das secretarias envolvidas e órgãos executivos, projetar ações de curto e médio prazo visando à minimização dos problemas existentes. De outra parte, as ações de longo prazo previstas serão alcançadas por meio do ordenamento territorial e, uma vez implantadas, devem contribuir para diminuir a desigualdade no ambiente urbano no território do município. Conforme explicita o Programa João Pessoa Sustentável, essas ações foram identificadas quanto a sua natureza e tipologia:

- ✚ **Ações Executivas:** *São ações que possuem dentro de seu escopo intervenções no espaço físico da cidade. Referem-se a obras de construções de qualquer natureza, reparos, reassentamentos de populações, urbanizações e reurbanizações, implantação de redes de infraestrutura urbana, aquisição de equipamentos etc. Exigem mobilização de recursos próprios, de fontes governamentais do Estado ou da União a fundo perdido e, ou financiamentos bancários nacionais e internacionais.*
- ✚ **Ações Normativas e/ou institucionais:** *São as ações concretizadas por meio de normas, leis, decretos, planos de ação, planos operacionais, estudos específicos, projetos etc., portanto, tais ações dependem da decisão política do Executivo e/ou a aprovação pelo poder Legislativo.*
- ✚ **Ações colaborativas e/ou compartilhadas:** *São ações implementadas por meio de parcerias com o setor privado ou o terceiro setor ou, ainda, cooperativas entre*



municípios, por meio de consórcios. Representam caminhos alternativos à viabilização dos projetos e oportunidades de redução de gasto público para os municípios.

O resultado final, validado pelos gestores locais, identificou cinco áreas de ação prioritárias (no desenho final do Programa foram agrupadas em duas), algumas delas com temas trabalhados em conjunto. São elas:

- ✓ Desigualdade Urbana e Uso do Solo/Ordenamento Territorial;
- ✓ Gestão Pública Moderna/Gestão do Gasto Público;
- ✓ Segurança;
- ✓ Mitigação da Mudança Climática/Vulnerabilidade a Desastres;
- ✓ Mobilidade e Transporte.

3.2 Componentes do Programa

Os componentes do Programa João Pessoa Sustentável são:

Componente I. Desenvolvimento Urbano Sustentável. Apoiará a diminuição das desigualdades urbanas e o planejamento para a modernização da gestão urbana. Financiará: (i) elaboração dos projetos básicos/executivos de urbanização integrada de áreas subnormais nos complexos Beira Rio e Linha Férrea; (ii) infraestrutura urbana como redes de esgoto, de drenagem, pavimentação de vias e construção de equipamentos públicos e de lazer no Complexo Beira Rio; (iii) atividades e obras visando a recuperação do lixão do Roger; (iv) construção de aproximadamente 2.949 unidades habitacionais para população de baixa renda; (v) reassentamento de cerca de 840 famílias do Complexo Beira Rio e regulamentação fundiária; (vi) melhoria dos instrumentos de gestão e planejamento urbano e ambiental; (vii) elaboração do



Plano Municipal de Redução de Riscos a Desastres Naturais; (viii) Plano de Ação de Desenvolvimento de uma Economia de Baixo Carbono; (ix) Plano de Ação para Desenvolvimento Econômico das comunidades da Região do Complexo Beira Rio, e (x) implantação do Centro de Cooperação da Cidade (CCC), contemplando o atendimento integrado a emergências, situações de risco, segurança pública e mobilidade.

Componente II. Fortalecimento da Gestão Pública e Gestão da Cidade. Este componente financiará as seguintes ações: (i) reestruturação organizacional das secretarias envolvidas; (ii) atualização da planta genérica de valores; (iii) implantação do novo modelo de gestão dos contribuintes; (iv) implantação do novo modelo de cobrança; (v) desenvolvimento de um novo sistema de administração tributária; (vi) implantação do modelo de gestão do patrimônio municipal; (vii) implantação da escola de governo; (viii) implantação do novo modelo de gestão de compras; (ix) implantação do programa de educação fiscal; (x) implantação do novo modelo de inteligência fiscal; (xi) virtualização dos processos administrativos por meio do processo eletrônico; (xii) implantação do modelo de gestão financeira e contábil; (xiii) redefinição do modelo de assistência social do município; (xiv) melhoria do modelo de atuação da Defesa Civil; (xv) aperfeiçoamento da infraestrutura física e de tecnologia da informação; e (xvi) implantação do Data Center em uma Sala Segura, certificada e com padrões de segurança internacionais.

Além desses dois componentes, o programa incluirá atividades ligadas à administração, monitoramento, auditoria e avaliação. O programa beneficiará diretamente 840 famílias que vivem em áreas de risco com novas habitações e obras de urbanização integrada, e toda a população de JP será beneficiária das ações de fortalecimento da gestão pública e urbana. (RAA, 2017)

4.CONTEXTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA



4.1 Caracterização da Situação Atual

O Município de João Pessoa apresenta desafios de grande magnitude, especialmente quanto às desigualdades sociais que se manifestam na ocupação do tecido urbano e no fornecimento de serviços de infraestrutura e equipamentos sociais necessários à qualidade de vida adequada de seus cidadãos. Os desafios ambientais também são de grande importância e de forma integrativa devem ser planejados e implementados dentro da concepção deste programa.

Esse cenário foi confirmado por estudos específicos que definiram como cenário/ótimo aquele de crescimento acompanhado de infraestrutura suficiente para o atendimento à população de todas as faixas de renda, e que respeite as restrições de ocupação nas áreas naturais frágeis e/ou que ofereçam risco para ocupação humana.

De acordo com esses estudos, a melhor ocupação do território no futuro (num cenário ótimo) pode se dar por meio de:

- ✓ Estabelecimento de critérios urbanísticos para a formulação de um contexto urbano mais denso e compacto, diminuindo a necessidade de deslocamentos motorizados;
- ✓ Melhor eficiência e eficácia nos sistemas e infraestruturas urbanas; cidades mais densas diminuem a necessidade de expansão da rede viária, de saneamento básico, entre outras;
- ✓ Aumento da coesão social e diversidade de uso e ocupação do solo por renda, já que a cidade mais densa conjuga diversas classes sociais e diversos tipos de uso do solo em áreas mais próximas (zonas mistas);
- ✓ Cidade multipolar: consolidação de diversos polos de atração, diminuindo a necessidade de deslocamentos a apenas um polo central que concentre ofertas de emprego e serviços.



Todavia, sabe-se que a estrutura atual de ocupação da cidade não se apresenta dessa forma, e identifica-se um número elevado de áreas de risco, aglomerados subnormais e ausência de serviços essenciais à ocupação humana em boa parte das áreas de intervenção do Programa. É nesse contexto que a análise ambiental está fundamentada.

A cidade de João Pessoa é formada por um conjunto de 64 bairros e existem aglomerados subnormais em 59 deles. Essas favelas abrigam cerca de 13% da população da cidade, um total de 92 mil moradores. Os macroproblemas considerados mais críticos para o enfrentamento pela gestão municipal são assim descritos:

- ✓ A persistência da existência de importantes bolsões de pobreza com padrões de desigualdade e acesso a bens e serviços públicos de qualidade.
- ✓ Crescimento demográfico, por receber um forte fluxo migratório das demais cidades paraibanas, aumentando significativamente o número de pessoas residindo em moradias precárias e sem serviços essenciais.
- ✓ O crescimento da cidade de João Pessoa resultou em um sistema de espaços fragmentados, com bairros desconectados entre si, com uma malha urbana descontínua e poucos eixos de circulação que permitam variadas possibilidades de conexão entre os vários fragmentos.

Com esse crescimento urbano desordenado ocorreu o surgimento de grande número de favelas e, conseqüentemente, de moradias precárias, que se caracterizam pela completa ausência de infraestrutura urbana. Esses assentamentos cresceram de forma expressiva especialmente na década de 70, quando passaram de 16 para 31 núcleos subnormais, tendo proliferado ainda mais a partir de 1980, sobretudo nas faixas de domínio da rodovia de ligação com Cabedelo (BR-230) e em outras áreas carentes de infraestrutura e inadequadas para moradias (vales dos rios,



mangues, regiões de topografia acidentada, linhas de transmissão de energia elétrica, entre outros). Nesse cenário, em 1989 a cidade já contava com 150 favelas. Hoje essas manchas de assentamentos subnormais são expressivas em 59 dos 64 bairros da cidade.

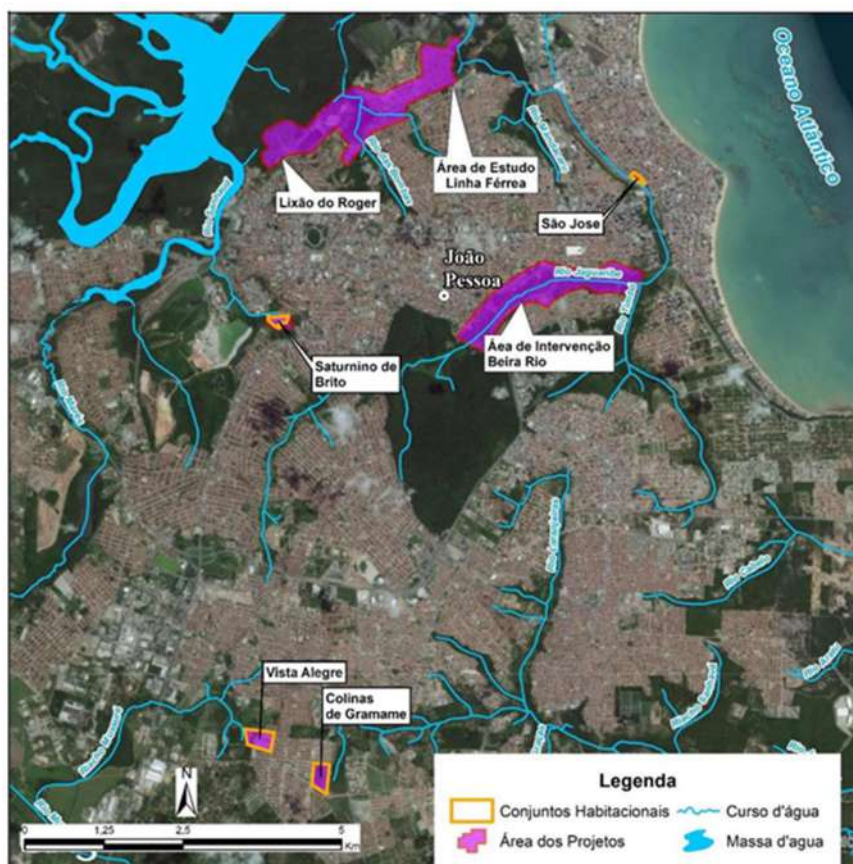
No ano de 2010, a cidade de João Pessoa apresentou o seguinte posicionamento, entre as nove capitais nordestinas, quanto aos três seguintes indicadores sociais de condições de vida: a) terceira menor posição, no que se refere à renda per capita; b) quarta maior posição, no que se refere à taxa de analfabetismo; e, c) quarta posição no ranking do IDH.

Uma parte importante do município é considerada como área verde, num total de 3.500 ha (86 áreas) de remanescentes vegetais, 1.060 ha (8 áreas) de manguezais, 1.700 ha de áreas degradadas (114 unidades) e 160 ha de arborização urbana. A quantidade de área verde perfaz uma média de 47,11 m² por habitante, concentrada em grande parte na Mata do Buraquinho, o maior fragmento urbano do município, que representa 15% da área verde total. (RAA, 2017)

4.2 Caracterização das Áreas do Programa

A caracterização das Áreas de Intervenção foi dividida nos seguintes capítulos: (i) Uso e Ocupação do Solo; (ii) Cursos d'Água; (iii) Vegetação e Áreas de Preservação; (iv) Áreas Verdes Urbanas; (v) Áreas de Fragilidade Ambiental; (vi) Áreas de Risco, e; (vii) Condições Sociais.

A figura 01 a seguir mostra a localização das áreas do Programa.



Fonte: Imagem BING, 2016; PMJP, 2012

Figura 1- caracterização das áreas de intervenção do Programa

A Proposta Urbanístico-Ambiental deverá ter a abrangência da Sub-Bacia do Jaguaribe na sua porção média desde a Avenida Dom Pedro II até o cruzamento da Avenida Ministro José Américo de Almeida para o complexo Beira Rio. A figura 02 apresenta a área de influência do Programa e a localização das comunidades dentro do complexo.



Fonte: Regulamento Operacional do Programa – ROP, 2018

Figura 2 - Localização do Complexo Beira Rio

No complexo Beira Rio há famílias morando em situação de risco. A área de intervenção caracteriza-se por notável irregularidade fundiária, com a existência de invasões de propriedades privadas e públicas (terras de domínio da união e do município) e outras provenientes de doação, e ocupação de áreas sujeitas à inundação, inseridas em Áreas de Proteção Ambiental – APP e Zona Especial de Preservação 2 – ZEP2. A população da área apresenta baixo nível de escolaridade, renda média mensal de cerca de R\$ 205,00. A área possui serviços essenciais bastantes precários.

Os núcleos urbanos em questão, além de apresentarem irregularidades de ordem urbanística, de infraestrutura e de legalização de posse da terra, estão inseridos em áreas com riscos de deslizamento, erosão e inundação. A vulnerabilidade social na área está expressa pela insalubridade ambiental com alto risco à saúde, alto índice de violência e tráfico de drogas.

A precariedade da infraestrutura pública comprova-se pela ocorrência de esgoto a céu aberto e lixo nas ruas. A coleta de lixo é efetuada de forma insuficiente devido à inexistência de vias públicas adequadas para entrada de caminhões. Contudo, o entorno dessas comunidades apresenta boa infraestrutura com ruas pavimentadas, transportes públicos, escolas e postos de saúde. (PDRR, 2017)

As requalificações urbanísticas e ambientais previstas serão realizadas nas seguintes áreas identificadas na figura 03.



Fonte: SEMHAB, 2018

Figura 3 - Áreas de requalificações urbanísticas



Conforme indicado na figura 03 acima, as áreas alvos de intervenção são: (i) Comunidade Brasília de Palha; (ii) Comunidade Cafofo Liberdade; (iii) Comunidade Miramar; (iv) Comunidade Padre Hildon Bandeira; (v) Comunidade Santa Clara; (vi) Comunidade São Rafael; (vii) Comunidade Tito Silva; (viii) Comunidade Vila Tambauzinho; e (ix) Margens do Rio Jaguaribe, para implantação de um Parque Linear, mais a construção de 4 conjuntos habitacionais previstos nos terrenos indicados nas figuras 04, 05 e 06 abaixo: (PDRR, 2017)

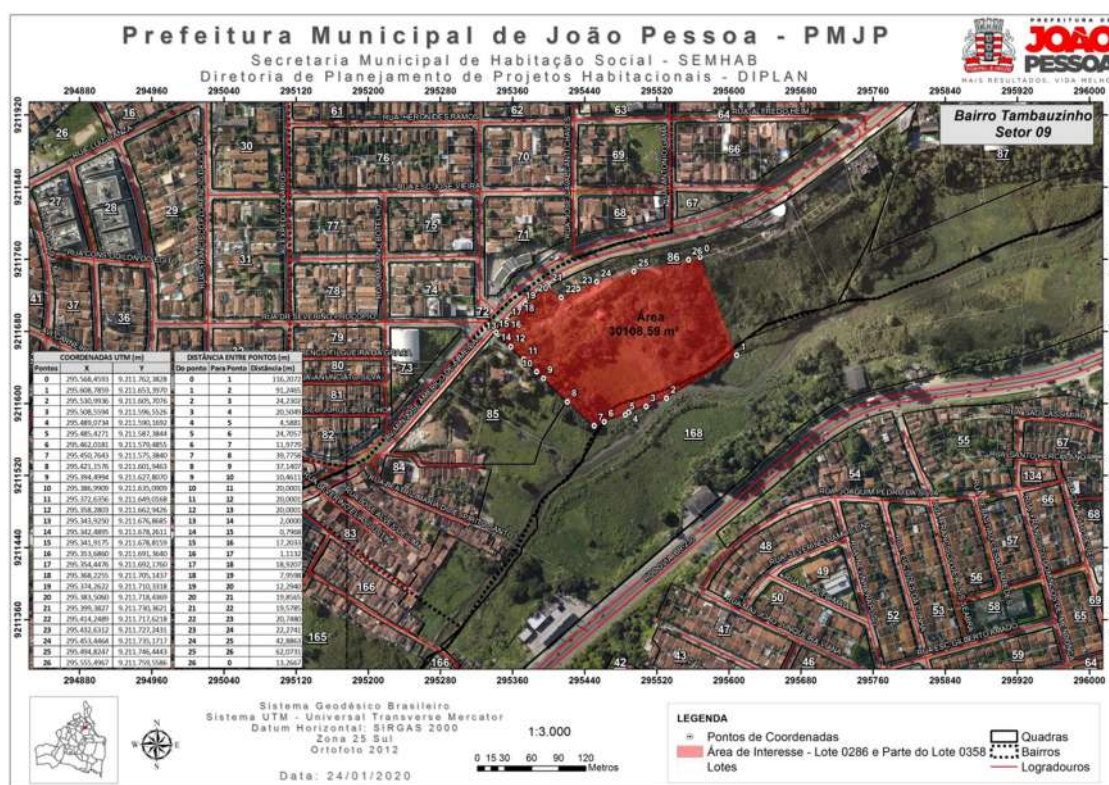
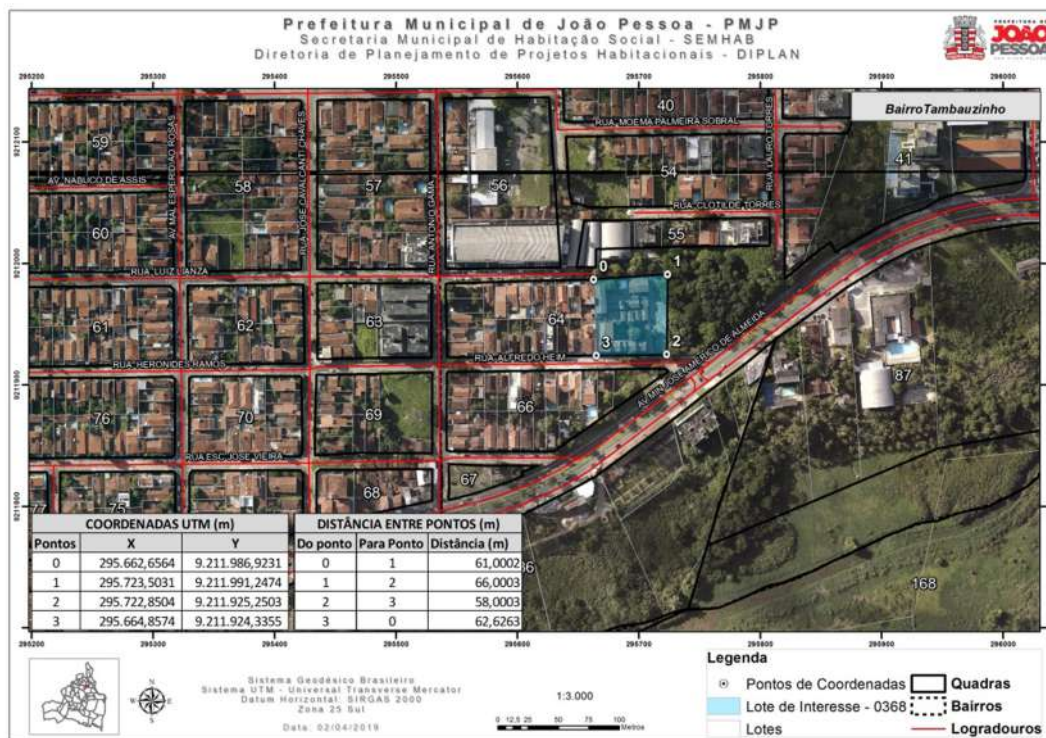
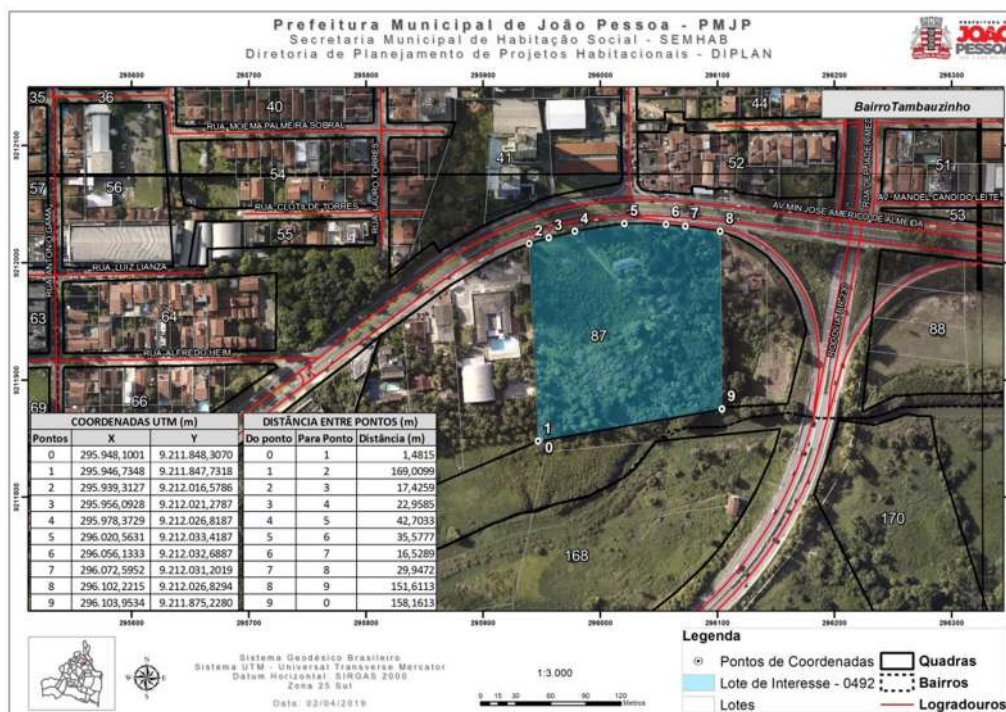


Figura 4 - Área proposta para intervenção dos habitacionais



Fonte: SEMHAB, 2019

Figura 5 - Área proposta para intervenção dos habitacionais



Fonte: SEMHAB, 2019

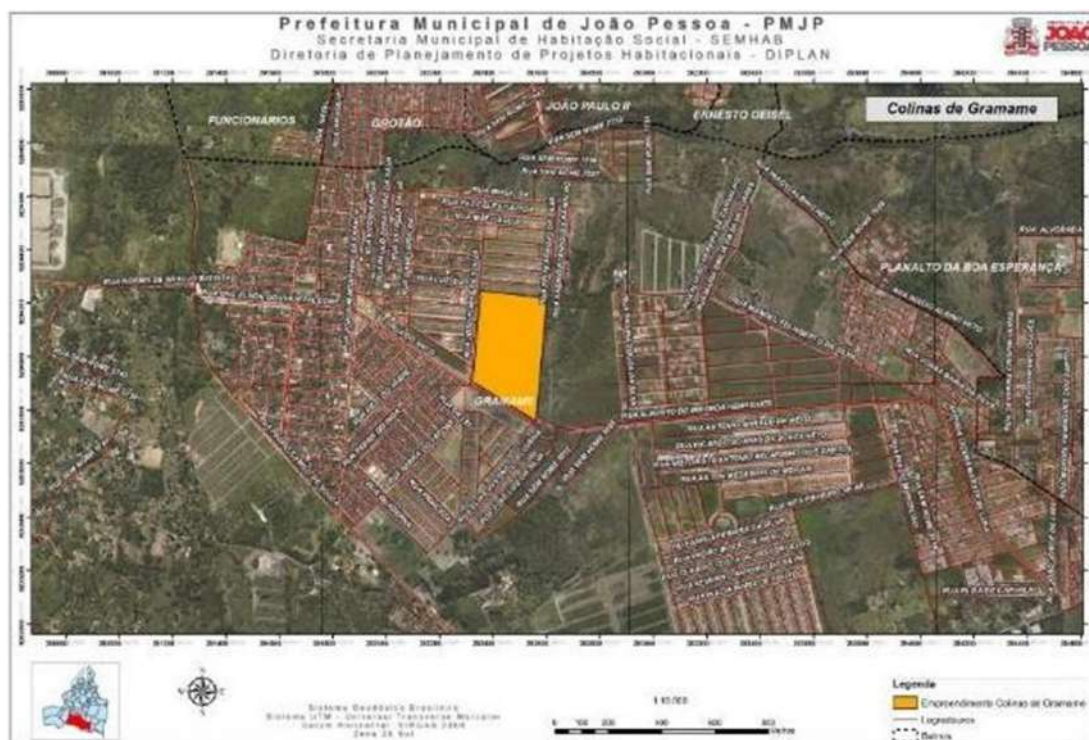
Figura 6 - Área proposta para intervenção dos habitacionais

Nestas áreas foram realizadas visitas junto com técnicos da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB para análise e identificação dos melhores terrenos para implantação dos habitacionais, considerando-se proximidade dos núcleos que serão reassentados, estando os mesmos livres para esta implantação.

4.2.1 O Conjunto Habitacional Colinas de Gramame.

Localização e entorno

O Conjunto Habitacional Colinas de Gramame está localizado na Rua Projetada, no bairro de Gramame, Loteamento Colinas do Sul em João Pessoa – PB, com área de 14.137,65m² (quatorze mil cento e trinta e sete metros quadrados). A inserção do empreendimento no tecido urbano de João Pessoa pode ser apreciada no mapa a seguir.



Fonte: SEMHAB, 2019

Figura 7 - Mapa de Localização do Colinas de Gramame na cidade de João Pessoa.



O entorno do empreendimento oferece serviços de saúde, educação, mobilidade, segurança e organização comunitária focalizados a seguir.³

Os serviços e equipamentos indicados a seguir estão localizados a um raio de dois km do local onde está sendo construído o CH Colinas de Gramame.

- Serviços de Saúde no entorno do Residencial Colinas de Gramame.

O levantamento dos serviços de saúde ofertados no entorno do empreendimento contou com avaliação de profissionais que atuam na comunidade, bem como os usuários que acessam os serviços prestados pela rede municipal de Saúde.

Foram realizadas visitas institucionais à Unidade Básica de Saúde - Mudança de Vida situada no bairro Colinas do Sul e Unidade Integrada do Grotão, onde foram apreendidas informações acerca da estrutura sócio organizacional dos serviços de saúde prestados a população. Para isso, foi necessário realizar uma pesquisa de campo de análise quanti-qualitativa.

O Distrito II informou que os usuários são atendidos por uma equipe multidisciplinar, com os seguintes profissionais: médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agente comunitários de saúde – ACS. As equipes de Agente Comunitário de Saúde – ACS são compostas por doze (12) profissionais, que por sua vez, acompanha aproximadamente setecentas famílias, com um total aproximado de 8.400 pessoas.

Os serviços ofertados na unidade são: vacinação, marcação de exames, consultas - médicas e odontológicas, além de palestras socioeducativas.

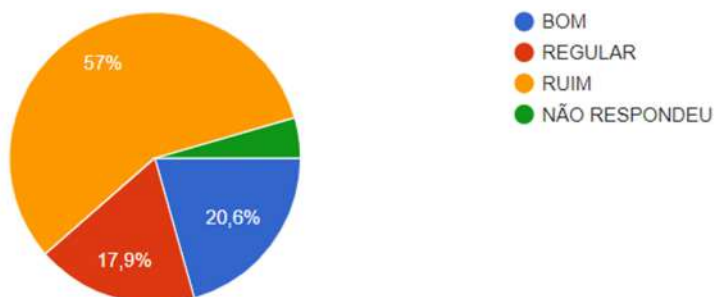
³ Convém registrar que o entorno é o mesmo do Residencial Colinas de Gramame, localizado próximo ao CH Colinas de Gramame. Assim, se atualmente o entorno parece suficiente para acolher população realocizada para o CH Colinas de Gramame, possivelmente isso deverá ser revisado quando os dois CH tiverem todas as suas unidades preenchidas, com mais de duas mil famílias (2016 Colinas de Gramame e 420 Colinas de Gramame), representando um contingente de demandas por serviços da ordem de mais de doze mil pessoas. Certamente a situação poderá provocar pressão nos equipamentos e serviços do entorno e por isso é fundamental que a construção dos equipamentos de educação e saúde previstas para os CH sejam concluídas com a brevidade possível.



Gráfico 01 – Opinião dos moradores sobre o serviço de saúde

SAÚDE

223 respostas



28

- Serviços de educação

Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Nonato Batista

Fundamental I: da educação infantil ao 5º ano M/T (05 a 15 anos);
Fundamental II: do 6º ao 9º ano: (14 a 17 anos)

EJA (Fundamental I e II - noite): (a partir dos 17 anos) PROJOVEM Urbano
(Noite): (18 a 28 anos)

Brasil Alfabetizado (Noite): (maiores de 18 anos)

Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental Linduarte Noronha

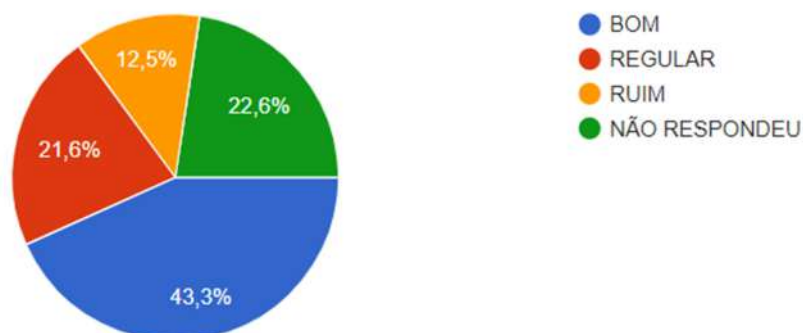
Fundamental I (Tarde): da educação infantil ao 5º ano (05 a 15 anos);
Fundamental II (Manhã): do 6º ao 9º ano: (14 a 17 anos).



Gráfico 02 - Opinião dos moradores sobre o serviço de educação

EDUCAÇÃO

208 respostas



- **Serviços de assistência social – CRAS; CREI**

O entorno do empreendimento existe o Centro de Referência da Assistência Social, (CRAS) localizado na Rua S/N- Colinas do Sul. O CRAS realiza inscrição e encaminhamento para o Programa Bolsa Família; desenvolve atividades de parceria para crianças 06 a 14 anos através do Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculo – SCFV anteriormente denominado de PETI, buscando o fortalecimento de vínculos familiares. Outra atividade desenvolvida pelo CRAS está voltada para o grupo de idosos, totalizando 15 participantes. Realiza acompanhamento aos adolescentes de 5 17 anos que estão inseridos no Serviço de Fortalecimento e Vínculos – SFV, antigo PROJOVEM Adolescente.

CREI – Maria da Penha Macedo de Melo, localizado na Rua: Antônio Correia da Costa, S/N, Bairro Funcionários IICRECHE – Luzia do Taipa, situada na Rua: Projetada, S/N Conjunto Gervásio Maia Comércio e serviços locais.

No tocante aos comércio e serviços locais, foi constatada in loco a existência de: Farmácias, magazines, loja de materiais de construção e de móveis, casa lotérica, mercadinhos, borracharia, salão de beleza, igrejas, restaurantes, academia de ginástica e padaria. Os comércio ficam situados num raio de 2 km do CH



Colinas de Gramame.

Infraestrutura e Mobilidade urbana que diz respeito aos aspectos que envolvem a infraestrutura, as ruas do entorno do residencial são calçadas e a avenida principal é asfaltada.

30

Mobilidade

A frota é composta por ônibus adaptados para pessoas com deficiência. De acordo com a SEMOB, o quantitativo de ônibus existente atualmente atende as necessidades da demanda que residem no entorno, sobretudo nos horários de maior fluxo e que o itinerário da frota de ônibus só poderá ser avaliado após a ocupação do Residencial, para que possa ser estudado se há, de fato, a necessidade de aumentar o número de carros ou o número de viagens de cada um que já circula no bairro.

A população discorda e relata que o sistema de transporte público não está atendendo de forma satisfatória a demanda da comunidade, tendo feito vários protestos para obter melhorias, devido à condição precária de funcionamento referente aos horários e a frota. O mesmo ocorreu no CH Colinas de Gramame, que divide o entorno com o Residencial Colinas de Gramame.

Quanto à coleta de lixo, o serviço é oferecido três vezes por semana em dias alternados, atendendo a necessidade da comunidade local.

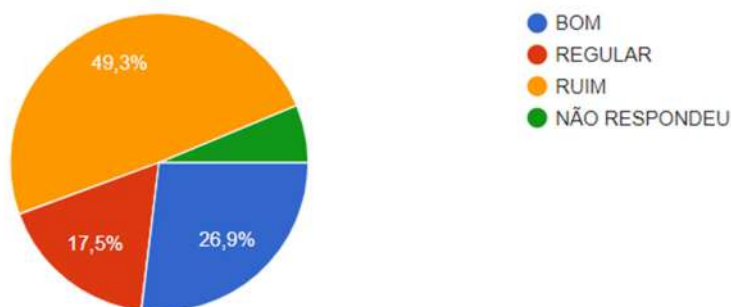
Acerca da mobilidade urbana, as empresas de ônibus responsáveis pelo serviço à comunidade são: Viação Santa Maria e São Jorge, com as linhas de ônibus: 103 e 113 – Gramame, 116 e 2501 Colinas do Sul e 1009. Boa Esperança/Colinas do Sul II.



Gráfico 03 - Opinião dos moradores sobre o serviço de transporte público

TRANSPORTE

223 respostas



Segurança

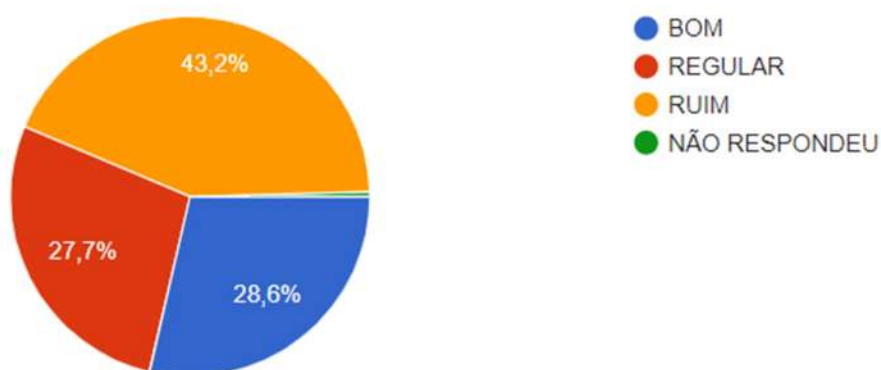
No tocante aos equipamentos voltados para a área da Segurança, foram observados os serviços das Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas - ROTAM, localizado na Rua das Rosas S/N, Padre Ibiapina, que funciona como extensão do 5º batalhão, tendo como coordenador o Sargento Evandro. A ROTAM conta com o efetivo de 12 homens, sendo 10 profissionais fazendo ronda com motos no bairro e 02 ficam na base - espaço físico. O serviço disponibiliza de uma viatura de patrulhamento na área para dar suporte nas ocorrências. Os registros das ocorrências são prestados da 8ª Delegacia Distrital, localizado na Avenida Parque Industrial, S/N, Distrito Industrial, que funciona de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00h, e via CIOPE, através do disque denúncia (190). Observamos ainda, de acordo com a ROTAM e alguns moradores da comunidade, uma maior incidência da violência e criminalidade no entorno do residencial, tendo em vista o aumento significativo nos números de assaltos a mão armada, tráfico de drogas e furtos.



Gráfico 04 - Opinião dos moradores sobre o serviço de segurança pública

SEGURANÇA

220 respostas



32

Organização Comunitária

Nas proximidades do Residencial, opera uma entidade denominada Associação dos Moradores do Colinas do Sul, presente na comunidade há 30 anos e situada na Rua José Ailton Pessoa Gonçalves, a uma distância aproximada de 280m do empreendimento.

A equipe administrativa é composta por um presidente, um tesoureiro, 1º secretário e um assistente social. De acordo com o presidente da associação, o espaço não se encontra em funcionamento devido à falta de recursos financeiros que remete a inadimplência dos associados, bem como, estrutura física deficitária, necessitando de reformas para o seu pleno funcionamento.

4.2.2 Descrição do empreendimento



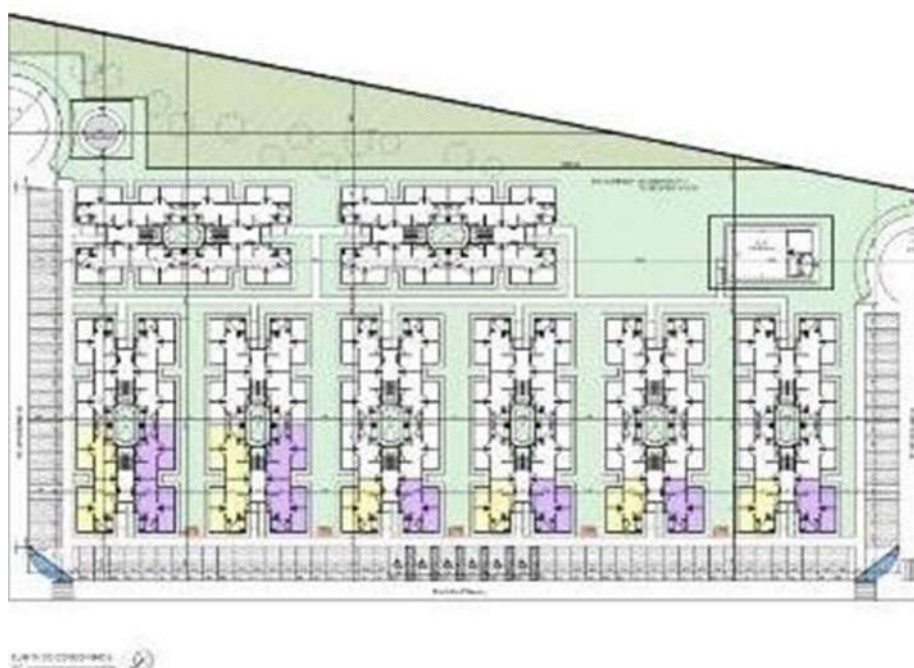
O empreendimento foi entregue em 13 de novembro de 2017, conforme links:
<https://www.maispb.com.br/237015/pmjp-entrega-o-residencial-colinas-de-gramame.html>;
<https://www.maispb.com.br/236956/prefeitura-entrega-nesta-segunda-432-apartamentos.html>.

O Residencial Colinas de Gramame oferece um total de 432 unidades habitacionais, sendo 404 unidades habitacionais convencionais; 14 unidades habitacionais para Pessoas com Deficiência - PCD, e 14 unidades habitacionais adaptadas para idosos.

As 432 unidades foram organizadas em dois condomínios, denominados Condomínio VI, com 240 unidades habitacionais e Condomínio VII com 192 unidades habitacionais.

Condomínio VI:

O Condomínio VI está em 8 blocos da seguinte maneira: 6 blocos com 32 apartamentos cada totalizando 192 apartamentos + 2 blocos com 24 apartamentos cada totalizando 48.



Fonte: SEMHAB, 2017

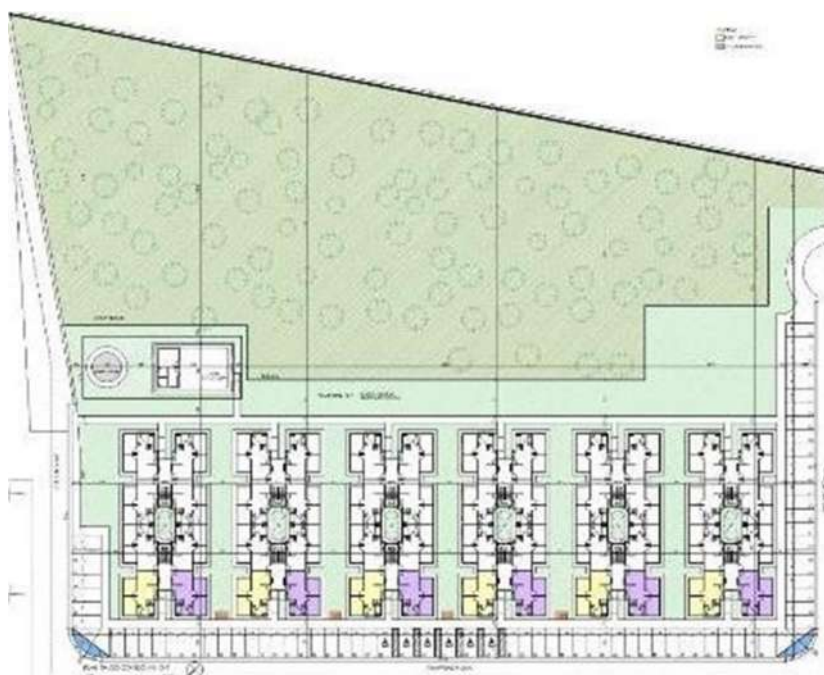


Figura 7 - Condomínio VI, distribuição por blocos.

Condomínio VII:

O Condomínio Sete está estruturado em 6 blocos com 32 apartamentos cada totalizando 192 apartamentos, conforme ilustra a figura a seguir.

34



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 9 - Condomínio VII, distribuição por blocos.

Todas as unidades habitacionais possuem a mesma área construída (43,25 m²), compreendendo uma sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, banheiro social e dois quartos, conforme planta a seguir.





Fonte: SEMHAB, 2017

35

Figura 10 - Planta baixa de Layout da U.H

A seguir estão algumas imagens de como ficou o Conjunto Habitacional Colinas de Gramame após sua finalização.



Fonte: SEMHAB, 2017



Figura 11 - Imagem da quadra poliesportiva dentro do CH Colinas de Gramame.



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 12 - Imagem dos coletores de lixo dentro do CH Colinas de Gramame.



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 13 - Imagem aérea do CH Colinas de Gramame.



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 14 - Imagem da área de lazer do CH Colinas de Gramame.

4.2.3 Formação da Demanda

Em consonância aos critérios estabelecidos, o Residencial Colinas de Gramame atende demandas de pessoas que se inscrevem no cadastro da SEMHAB e se candidatam a uma unidade habitacional produzida através do PMCMV, e demandas definidas pelo Ministério Público/Defesa Civil de João Pessoa, para atendimento de população em situação de risco.

Para os condomínios VI e VII a demanda foi concluída com o encaminhamento para apartamentos do Condomínio VI, de 49 famílias da Ocupação Ricardo Brindeiro, e o perfil socioeconômico descrito no próximo capítulo refere-se à demanda indicada pelo Ministério Público de João Pessoa.

Perfil Sócio Econômico dos beneficiários.

Conforme anteriormente dito o CH Colinas de Gramame atendeu 192



peças distribuídas em 49 famílias oriundas de situação de risco, originárias da ocupação Ricardo Brindeiro e as demais unidades foram ocupadas por demanda espontânea, formada por pessoas que se inscreveram livremente no cadastro da SEMHAB para aceder à uma unidade habitacional através do PMCMV.

38

Ocupação Ricardo Brindeiro

“Em julho de 2016 a Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, recebe, via Ministério Público, a demanda referente à Ocupação Ricardo Brindeiro, localizada no bairro Colinas do Sul na cidade de João Pessoa”.

De acordo com relatos dos próprios ocupantes, aproximadamente 52 famílias reuniram-se com a representante da Associação do Colinas do Sul “Dona Zefinha”, e decidiram invadir uma fábrica de coco desativada, localizada no bairro. Esta ocupação aconteceu em meados de maio de 2016 e até hoje os moradores da ocupação estão organizados coletivamente, representados por três lideranças (Maria Aparecida, Luciene dos Santos e Maria das Dores). Como não estavam inscritos no cadastro SEMHAB, mas sendo enviadas por determinação do Ministério Público, conseguiram prioridade na obtenção de moradia, conforme rege Portaria nº 412 / 2015 do Ministério das Cidades.

As famílias que compõem o grupo são em maioria formada por pessoas em situações diferentes e nas mais diversas circunstâncias. Pessoas desempregadas ou que atuam no mercado informal de trabalho como recicladores, diaristas, pedreiros, caracterizam o grupo, onde o sustento da família é também compartilhado com o coletivo. Ainda segundo relatos, os ocupantes repartem entre si os alimentos entre outros insumos básicos, pois, muitos não têm condições de se manter, sendo este o perfil de coletividade.



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 15 - Reunião com o MP/SEMHAB na ocupação Ricardo Brindeiro



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 16 - Visita da SEMHAB para cadastramento.



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 17 - Fábrica/Galpão abandonada onde estava à ocupação Ricardo Brindeiro



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 18 - Reunião para cadastramento

Perfil socioeconômico dos beneficiários do Conjunto Habitacional Colinas de Gramame.

- Condomínio VI



Os dados apresentados neste documento foram coletados durante visitas domiciliares, extraídos do questionário socioeconômico, aplicados pelas técnicas sociais da SEMHAB, tendo em vista a caracterização da demanda de proponentes ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Os referidos dados estão descritos numa perspectiva quali-quantitativa, propondo ao corpo técnico das instituições, uma mostra da demanda do residencial, explanando a conjuntura socioeconômica em que os proponentes estão inseridos.

Cabe mencionar também, que os dados são dos proponentes a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, titulares dos cadastros da SEMHAB.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Tabela 1 - Gênero dos titulares da unidade do Condomínio VI

SEXO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
FEMININO	197	82%
MASCULINO	43	18%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Na tabela acima, identificamos que a maior parte da nossa população é composta por mulheres (82%), sendo esta uma realidade do cenário nacional e que compõe critério para acesso a política social de habitação.

Tabela 2 - Estado Civil dos titulares dos imóveis do Condomínio VI.

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SOLTEIRO	139	57,9%
CASADO	33	13,8%
DIVORCIADO	18	7,5%



UNIÃO ESTÁVEL	45	18,8%
VIÚVO	5	2,1%
TOTAL	240	100,0%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Como podemos perceber, na tabela acima, a maior parte da demanda é constituída por pessoas solteiras (57,9%). No que implica mencionar, que a maioria das famílias é formada por mulheres, responsáveis por unidades familiares. Este dado também expressa, de forma bastante clara, a realidade das famílias no Brasil e nos põe a reflexão em que cada vez mais as mulheres estão se responsabilizando pelos lares e famílias.

42

Tabela 3 - Religião dos Titulares dos imóveis do Condomínio VI.

RELIGIÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
CATÓLICA	117	49%
CRISTÃ	10	4%
ESPÍRITA	0	0%
EVANGÉLICA	94	39%
CANDOMBLÉ	1	0%
S/RELIGIÃO	8	3%
NÃO OPNARÃO	10	4%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

O Brasil é um estado laico, onde diversas formas de expressar a religião são encontradas na nossa sociedade, porém, como o dado coletado acima, a maioria expressiva de brasileiros se identificam com a religião católica.

Tabela 4 – Faixa etária dos chefes de famílias dos imóveis do Condomínio VI.

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	PORCETAGEM
--------------	------------	------------



20 ANOS	29	12,1%
30 ANOS	71	29,6%
40 ANOS	94	39,2%
50 ANOS	31	12,9%
60 ANOS	15	6,3%
TOTAL	240	100,0%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Na tabela acima, identificamos que a maioria da nossa demanda, que está em busca de adquirir o primeiro imóvel, se encaixa entre a faixa etária de 30 anos a 50 anos. Como já mencionado acima, a maioria expressiva de mulheres compõem esse cenário. Os idosos (60 anos ou mais) são 15% de nossa população.

Tabela 5 - Etnia dos Chefes de famílias dos imóveis do Condomínio VI.

ETNIA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
AMARELO	2	1%
BRANCO	72	30%
NÃO INFORMADO	5	2%
PARDO	120	50%
PRETO	41	17%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

A identificação racial no Brasil é bastante diversificada, tendo em vista o país ser formado por vários povos, de diversas origens, tornando a população mista. No nosso quadro, temos a maioria que se identifica como pardo 50%, em seguida, branco 30%, preto 17% e amarelo 1%.

Tabela 6 - Nível de Escolaridade dos Chefes de famílias do Condomínio VI.

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
--------------	------------	-------------



S/ALFABETIZAÇÃO	7	3%
FUND.COMPLETO	21	9%
FUND. INCOMPLETO	105	44%
ENS. MÉDIO COMPLETO	69	29%
ENS. MÉDIO INCOMPLETO	22	9%
SUPERIOR COMPLETO	3	1%
SUPERIOR INCOMPLETO	8	3%
NÃO INFORMADO	5	2%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Os dados escolares referem-se ao grau de instrução dos proponentes, cuja maioria obtém ensino fundamental incompleto 44% ou ensino médio completo 27%, o que nos leva a refletir que a maioria da nossa população apesar de jovem (30 anos a 50 anos), teve apenas acesso ao ensino regular, sem qualificação profissional. O acesso ao ensino superior é bastante pequeno, só atendendo a 4% do total entre completo 1% e incompleto 3%.

Com esse dado, refletimos sobre a nossa população ser de maioria feminina, jovem, responsável por unidades familiares e sem acesso a educação profissionalizante, o quanto é difícil o papel da mulher na sociedade, que com excesso e acúmulo de funções segue na luta diária, buscando o sustento próprio e da família, através de várias formas e estratégias de sobrevivência.

2. SITUAÇÃO DE MORADIA:

Tabela 7 - Forma de ocupação das famílias que foram contempladas no condomínio VI

FORMA DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
----------------------	------------	-------------



ALUGADA	115	48%
ASSENTAMENTO IRREGULAR (Ocupação Ricardo Brindeiro)	49	20%
ALUGUEL SOCIAL	2	1%
CEDIDA	29	12%
COABITAÇÃO	41	17%
OUTROS	4	2%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Na tabela acima encontramos a situação de moradia, sendo o aluguel responsável por 48% da realidade da nossa demanda, sendo este o perfil de quem busca acesso ao seu primeiro imóvel através do PMCMV. A representatividade de 20% corresponde às famílias da Ocupação Irregular Ricardo Brindeiro, onde o atendimento na política de habitação é de recomendação do Ministério Público, onde até 50% da demanda pode ser indicada para inclusão no PMCMV.

Tabela 8 - Famílias beneficiadas no Condomínio VI que estavam em ocupação irregular

OCUPAÇÃO IRREGULAR	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	49	20%
NÃO	191	80%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

O assentamento irregular são áreas de invasão de terrenos públicos ou privados, que trazem riscos a população e que são notificados pela defesa civil. De acordo com a portaria 412/2015 do Ministério das Cidades, essa demanda deve ser priorizada e compõem até 50% de indicação nos programas habitacionais como o MCMV.



Tabela 9 - Composição Familiar dos beneficiários no condomínio VI

COMPOSIÇÃO FAMILIAR	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
01 PESSOA	61	25%
02 A 03 PESSOAS	120	50%
04 A 06 PESSOAS	59	25%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

As famílias são compostas em sua maioria entre 2 e 3 pessoas 50%, em seguida 04 a 06 pessoa 25%, sendo este dado o espelho da nossa população com famílias numerosas.

Tabela 10 - Renda Familiar dos beneficiários no Condomínio VI

RENDA FAMILIAR	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
MENOS DE 1 SAL. MÍNIMO	99	41%
1 SAL. MÍNIMO	78	33%
1 A 2 SAL. MÍNIMO	63	26%
2 A 3 SAL. MÍNIMO		
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

A renda é um dado bastante importante para o programa, pois, é o que delimita o acesso ao mesmo e que prioriza as famílias de baixa renda. Como demonstra a tabela, a maioria de nossa população sobrevive com menos de 1 salário mínimo (41%) ou um salário mínimo (33%), para o sustento de famílias numerosas.

Tabela 11 - Vínculo de emprego dos chefes das famílias beneficiadas no Condomínio VI

VÍNCULO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
FORMAL	124	52%



INFORMAL	99	41%
S/VINCULO	17	7%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

A maioria da população está na condição de formalidade em seu trabalho (52%), cujo vínculo empregatício garante o pagamento de salário mensal e direito sociais, garantido aos trabalhadores.

3. BENEFÍCIOS SOCIAIS:

Tabela 12 - Benefícios Sociais das famílias contempladas no Condomínio VI

TIPO BENEFÍCIO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
BOLSA FAMÍLIA	75	31,3%
BPC	21	8,8%
BOLSA E BPC	1	0,4%
TOTAL	97	40,4%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Esse dado representa a quantidade de famílias que estão inseridos em programas de transferência de renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade social. Sendo 31,3% beneficiários do Bolsa Família e 8,8% do BPC.

4. SAÚDE:

Tabela 13 - Acesso a Saúde das famílias contempladas no Condomínio VI

ACESSO A UNIDADE DE SAÚDE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	195	81%
NÃO	31	13%
NÃO OPINARAM	14	6%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.



O dado de acesso à saúde é bastante importante nesse diagnóstico, pois, como famílias serão migradas de vários bairros da cidade de João Pessoa para o Colinas do Sul, identifica para equipe de saúde do novo território, aqueles que anteriormente já havia atendimento nas unidades básicas de saúde e os que não tinham acesso, por mais diversificados motivos.

Tabela 14 - Condição de Saúde dos beneficiários no Condomínio VI

SAÚDE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
DIABETES	38	36,89%
HIPERTENSÃO	50	48,54%
MULHERES GESTANTES	2	1,94%
ASMA	5	4,85%
DOENÇA CARDIOVASCULAR	4	3,89%
DEPRESSÃO	4	3,89%
TOTAL	103	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Uma boa parcela da população é acometida de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão e que necessitam de atendimento nas unidades de saúde, tanto na atenção básica, como nas mais diversas áreas da saúde.

Tabela 15 - Pessoa com deficiência nos beneficiários do Condomínio VI

PcD	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	47	20%
NÃO	193	80%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.



O dado de pessoa com deficiência além de ser priorizado pela política habitacional, sinaliza para equipe de saúde do Colinas do Sul, que dentro da demanda há pessoas que irão necessitar de atendimento especial ou de acordo com a necessidade de saúde. Os tipos de deficiência descritos no quadro abaixo, ainda especificam mais como os atendimentos podem ser planejados, de acordo com cada realidade.

49

**Tabela 16 –
Tipo de Deficiência nos beneficiários do Condomínio VI**

TIPO DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
AUDITIVA	2	1,3%
FÍSICA	33	22,1%
INTELECTUAL	10	6,7%
VISUAL	2	1,3%
TOTAL	47	31,5%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

5. CRITÉRIOS:

Tabela 17 - Mulheres Chefe de Famílias beneficiadas no Condomínio VI

MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	188	78%
NÃO	52	22%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Como preconiza a portaria 412/2015, as mulheres responsáveis por unidades familiares são priorizadas, devido aos contextos sociais e econômicos, compondo o atendimento ao critério nacional da política de habitação.



Tabela 18 - Tempo de Inscrição das famílias beneficiadas no Condomínio VI

ANTIGUIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	43	18%
NÃO	197	82%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Antiguidade é um critério local, que foi pensado na atual gestão, para atender as inscrições mais antigas, pessoas com mais de 6 anos 6 meses de cadastro ativo na SEMHAB.

Tabela 19 - Situação de vulnerabilidade social das famílias beneficiadas no Condomínio VI

VULNERABILIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	97	40%
NÃO	143	60%
TOTAL	240	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Vulnerabilidade é um critério local, que foi pensado na atual gestão, para atender as famílias que recebem os benefícios de transferência de renda BF e/ou BPC.

- Condomínio VII

Os dados apresentados neste documento foram coletados durante visitas domiciliares, extraídos do questionário socioeconômico, aplicados pelas técnicas sociais da SEMHAB, tendo em vista a caracterização da demanda de proponentes ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Os referidos dados estão descritos numa perspectiva quali-quantitativa, propondo ao corpo técnico das instituições, uma mostra da demanda do residencial, explanando a conjuntura socioeconômica em que os proponentes estão inseridos.



Cabe mencionar também, que os dados são dos proponentes a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, titulares dos cadastros da SEMHAB.

6. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

51

Tabela 20 - Gênero dos titulares das unidades no Condomínio VII

SEXO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
FEMININO	167	87%
MASCULINO	25	13%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Na tabela acima, identificamos que a maior parte da nossa população é composta por mulheres (87%), sendo esta uma realidade do cenário nacional e que compõe critério para acesso a política social de habitação.

Tabela 21 - Estado civil dos chefe de famílias do Condomínio VII

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SOLTEIRO	103	53,6%
CASADO	33	17,2%
DIVORCIADO	17	8,9%
UNIÃO ESTÁVEL	32	16,7%
VIÚVO	7	3,6%
TOTAL	192	100,0%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Como podemos perceber, na tabela acima, a maior parte da demanda é constituída por pessoas solteiras (53,6%). No que implica mencionar, que a maioria das famílias é formada por mulheres, responsáveis por unidades familiares. Este dado também expressa, de forma bastante clara, a realidade das famílias no Brasil e



nos põe a reflexão em que cada vez mais as mulheres estão se responsabilizando pelos lares e famílias.

Tabela 22 - Religião das famílias do Condomínio VII

RELIGIÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
CATÓLICA	112	58%
CRISTÃ	07	4%
ESPÍRITA	0	0%
EVANGÉLICA	62	32%
CANDOMBLÉ	0	0%
S/RELIGIÃO	11	6%
NÃO OPNARÃO	0	0%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

O Brasil é um estado laico, onde diversas formas de expressar a religião são encontradas na nossa sociedade, porém, como o dado coletado acima, a maioria expressiva de brasileiros se identificam com a religião católica, seguido da religião evangélica, ou seja, a maioria se declara cristã.

Tabela 23 - Faixa etária dos chefes de famílias do condomínio VII

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	PORCETAGEM
20 ANOS	28	14,6%
30 ANOS	68	35,4%
40 ANOS	54	28,1%
50 ANOS	33	17,2%
60 ANOS	7	3,6%
70 ANOS	1	0,5%
80 ANOS	1	0,5%



TOTAL	192	100,0%
-------	-----	--------

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Na tabela acima, identificamos que a maioria da nossa demanda, que está em busca de adquirir o primeiro imóvel, se encaixa entre a faixa etária de 30 anos a 50 anos. Como já mencionado acima, a maioria expressiva de mulheres compõem esse cenário. Os idosos (60 anos ou mais) são 4,6% de nossa população.

53

Tabela 24 - Etnia dos chefes de famílias do Condomínio VII

ETNIA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
AMARELO	1	0%
BRANCO	41	21%
INDÍGENA	0	0%
PARDO	126	66%
PRETO	24	13%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

A identificação racial no Brasil é bastante diversificada, tendo em vista o país ser formado por vários povos, de diversas origens, tornando a população mista. No nosso quadro, temos a maioria que se identifica como pardo 66%, em seguida, branco 21%, e preto 13%.



Tabela 25 - Escolaridade dos chefes de famílias do condomínio VII

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
S/ALFABETIZAÇÃO	11	6%
FUND.COMPLETO	11	6%
FUND. INCOMPLETO	81	42%
ENS. MÉDIO COMPLETO	47	24%
ENS. MÉDIO INCOMPLETO	26	14%
SUPERIOR COMPLETO	5	3%
SUPERIOR INCOMPLETO	10	5%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Os dados escolares referem-se ao grau de instrução dos proponentes, cuja maioria obtém ensino fundamental incompleto 42% ou ensino médio completo 24%, o que nos leva a refletir que a maioria da nossa população apesar de jovem (30 anos a 50 anos), teve apenas acesso ao ensino regular, sem qualificação profissional. O acesso ao ensino superior é bastante pequeno, só atendendo a 8% do total, entre completo 3% e incompleto 5%.

Com esse dado, refletimos sobre a nossa população ser de maioria feminina, jovem, responsável por unidades familiares e sem acesso a educação profissionalizante, o quanto é difícil o papel da mulher na sociedade, que com excesso e acúmulo de funções segue na luta diária, buscando o sustento próprio e da família, através de várias formas e estratégias de sobrevivência.

7. SITUAÇÃO DE MORADIA:



Tabela 26 - Forma de ocupação das famílias que foram beneficiadas no Condomínio VII

FORMA DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
ALUGADA	106	56%
ASSENTAMENTO IRREGULAR	8	4%
ALUGUEL SOCIAL	4	2%
CEDIDA	33	17%
COABITAÇÃO	41	21%
OUTROS	0	0%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Na tabela acima encontramos a situação de moradia, sendo o aluguel responsável por 56% da realidade da nossa demanda, sendo este o perfil de quem busca acesso ao seu primeiro imóvel através do PMCMV. A representatividade de 41% é de regime de coabitação, onde os proponentes residem com outros familiares ou amigos. A demanda de 33% corresponde à demanda de pessoas que residiam em habitações cedidas por parentes ou amigos e 8% às famílias de Ocupação Irregular.

Tabela 27 - Famílias que foram beneficiadas no condomínio VII e estavam em ocupação irregular

OCUPAÇÃO IRREGULAR	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	09	5%
NÃO	183	95%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.



O assentamento irregular são áreas de invasão de terrenos públicos ou privados, que trazem riscos a população e que são notificados pela defesa civil. De acordo com a portaria 412/2015 do Ministério das Cidades, essa demanda deve ser priorizada e compõem até 50% de indicação nos programas habitacionais como o MCMV.

56

8. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Tabela 28 - Composição das famílias que foram beneficiadas no Condomínio VII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
01 PESSOA	28	15%
02 A 03 PESSOAS	94	49%
04 A 06 PESSOAS	68	35%
07 A 10 PESSOAS	02	1%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

As famílias são compostas em sua maioria entre 2 e 3 pessoas 49%, em seguida 04 a 06 pessoa 35%, sendo este dado o espelho da nossa população com famílias numerosas.

9. RENDA:



Tabela 29 - renda familiar dos beneficiários no condomínio VII

RENDA FAMILIAR	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
MENOS DE 1 SAL. MÍNIMO	65	34%
1 SAL. MÍNIMO	73	38%
1 A 2 SAL. MÍNIMO	54	28%
2 A 3 SAL. MÍNIMO	0	0%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

A renda é um dado bastante importante para o programa, pois, é o que delimita o acesso ao mesmo e que prioriza as famílias de baixa renda. Como demonstra a tabela, a maioria de nossa população sobrevive com 1 (um) salário mínimo (38%) ou menos de 1 (um) salário mínimo (34%), para o sustento de famílias numerosas.

A) VÍNCULO

Tabela 30 - Vínculo de emprego dos chefes de famílias do condomínio VII

VÍNCULO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
FORMAL	53	28%
INFORMAL	65	34%
S/VINCULO	74	38%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

A maioria da população beneficiada (38%) encontra-se sem vínculo empregatício, parte delas está recebendo o BPC (Benefício de Prestação Continuada), outra parte é beneficiária da Bolsa Família, além daqueles que estão recebendo aposentaria por invalidez ou por idade. Outro percentual da demanda está na condição de formalidade em seu trabalho (28%), cujo vínculo empregatício



garante o pagamento de salário mensal e direito sociais, garantido aos trabalhadores.

10. BENEFÍCIOS SOCIAIS:

Tabela 31 - Benefícios Sociais das famílias beneficiadas no Condomínio VII

TIPO BENEFÍCIO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
BOLSA FAMÍLIA	94	49%
BPC	24	12,5%
BOLSA E BPC	5	2,6%
TOTAL	123	64,1%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Esse dado representa a quantidade de famílias que estão inseridos em programas de transferência de renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade social. Sendo 49% beneficiários da Bolsa Família e 12,5% do BPC.

11. SAÚDE:

A) ACESSO À SAÚDE

Tabela 32 - Famílias do condomínio VII com acesso a saúde.

ACESSO A UNIDADE DE SAÚDE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	174	91%
NÃO	18	9%
NÃO OPINARAM	0	0%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

O dado de acesso à saúde é bastante importante nesse diagnóstico, pois, como famílias serão migradas de vários bairros da cidade de João Pessoa para o Colinas do Sul, identifica para equipe de saúde do novo território, aqueles que



anteriormente já havia atendimento nas unidades básicas de saúde e os que não tinham acesso, por mais diversificados motivos.

B) CONDIÇÃO DE SAÚDE:

Tabela 33 - Condição de saúde das famílias do Condomínio VII

SAÚDE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
DIABETES	9	9,78%
HIPERTENSÃO	41	44,56%
MULHERES GESTANTES	5	5,44%
ASMA	8	8,69%
DOENÇA CARDIOVASCULAR	5	5,44%
DEPRESSÃO	8	8,69%
IDOSOS	11	11,96%
CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO	5	5,44%
TOTAL	92	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Uma boa parcela da população é acometida de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão e que necessitam de atendimento nas unidades de saúde, tanto na atenção básica, como nas mais diversas áreas da saúde.

C) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Tabela 34 - Pessoas com deficiência nas famílias no Condomínio VII

PcD	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	40	21%
NÃO	152	79%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.



O dado de pessoa com deficiência além de ser priorizado pela política habitacional, sinaliza para equipe de saúde do Colinas do Sul, que dentro da demanda há pessoas que irão necessitar de atendimento especial ou de acordo com a necessidade de saúde. Os tipos de deficiência descritos no quadro abaixo, ainda especificam mais como os atendimentos podem ser planejados, de acordo com cada realidade.

D) TIPO DE DEFICIÊNCIA

Tabela 35 - Tipo de deficiência das pessoas no Condomínio VII

TIPO DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
AUDITIVA	1	0,5%
FÍSICA	18	9,4%
INTELECTUAL	12	6,3%
INTELECTUAL E FÍSICA	8	4,2%
TOTAL	39	20,3%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

12. CRITÉRIOS:

A) MULHER RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR

Tabela 36 - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar no Condomínio VII

MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	167	87%
NÃO	25	13%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.



Como preconiza a Portaria 412/2015, as mulheres responsáveis por unidades familiares são priorizadas, devido aos contextos sociais e econômicos, compondo o atendimento ao critério nacional da política de habitação.

B) TEMPO DE INSCRIÇÃO

Tabela 37 - Tempo de inscrição das famílias que foram beneficiadas no Condomínio VII

ANTIGUIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	58	30%
NÃO	134	70%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Antiguidade é um critério local, que foi pensado na atual gestão, para atender as inscrições mais antigas, pessoas com mais de 6 anos 6 meses de cadastro ativo na SEMHAB.

C) SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Tabela 38 - Situação de vulnerabilidade das famílias que foram beneficiadas no condomínio VII

VULNERABILIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SIM	123	64%
NÃO	69	36%
TOTAL	192	100%

Fonte: dados da aplicação de questionário em visita domiciliar 2016/2017.

Vulnerabilidade é um critério local, que foi pensado na atual gestão, para atender as famílias que recebem os benefícios de transferência de renda BF e/ou BPC.

4.2.4 TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (TTS) NO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME



O TTS Urbanização, da Comunidade Residencial Colinas de Gramame está sendo desenvolvido de forma integrada ao projeto de intervenção física, e partindo da caracterização da população beneficiária sob o monitoramento da CAIXA que avalia cada etapa de execução do TTS mediante a apresentação de relatórios sociais.

Operacionalmente o TTS do Colinas de Gramame é organizado em três documentos básicos, correspondentes cada um deles a uma fase do ciclo do empreendimento, sendo eles : PROJETO DE TRABALHO SOCIAL PRELIMINAR (PTS-P)-O PTS-P é o documento pré obras, contendo a caracterização da área de intervenção, bem como da população beneficiária, da intervenção física e os objetivos do Trabalho Social, visando viabilizar a assinatura do instrumento de repasse/financiamento e subsidiar a elaboração do PTS. PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS); O PTS é o documento que apresenta o diagnóstico da área de intervenção, os objetivos e metas do Trabalho Social e as ações a serem realizadas nas Fases de Obras e Pós-Obra. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST); O PDST é elaborado a partir da consolidação do Trabalho Social em campo, da mobilização comunitária e das articulações intersetoriais efetivadas, visando à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e à integração territorial dos beneficiários.

As macro atividades previstas e realizadas para o Trabalho Técnico Social do CH Colinas de Gramame são as seguintes:

Etapa Pré-Traslado

- Cadastro de candidatos a beneficiários
- Seleção e hierarquização da demanda
- Diagnóstico socioeconômico da demanda
- Caracterização da macro área
- Formalização da demanda junto à CAIXA



As ações realizadas para atendimento a essas metas estabelecidas no PTS-P, estão registradas Etapa Pré Mudança:

- (i) Formação da demanda para as 432 unidades habitacionais, envolvendo cadastramento das famílias em formulário próprio a fim de manter ativo quadro de beneficiários durante todo o projeto. As famílias beneficiárias oriundas da localidade Ricardo Brindeiro estão isentas de concorrer por uma unidade habitacional por terem sido indicadas pelo Ministério Público.
- (ii) Visitas domiciliares em área de origem dos beneficiários para realização do cadastro.
- (iii) Plantão de Atendimento nas dependências da SEMHAB



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 19 - Plantão de atendimento na SEMHAB

- (iv) Reuniões com Ministério Público realizadas na ocupação Ricardo Brindeiro



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 20 - Reunião com MP/SEMHAB e ocupantes do Ricardo Brindeiro



Fonte: SEMHAB, 2017

Figura 61 - Visitas domiciliares

- (v) Formação de comissão de acompanhamento de obras, visando manter a transparência do processo construtivo;
- (vi) Articulação institucional entre os diversos órgãos e entidades que



atuam no entorno; Preparação para criação e gestão de condomínio e estas ações estão sendo realizadas por empresa especializada contratada pela CAIXA (Tem início antes do traslado e prossegue por doze meses após transferência das famílias para novas unidades habitacionais.

(vii) Preparação do traslado das famílias da localidade Ricardo Brindeiro para o Residencial Colinas de Gramame.

(viii) Preparação dos cursos e atividades para controle e elevação da renda familiar; de capacitação.

(ix) Preparação dos cursos e atividades de educação ambiental e outros;

Etapa pós mudança

(i) Instalação da equipe de atendimento SEMNHAB que permanecerá no local até um ano após o traslado das famílias. Atendimento diário das famílias.

(ii) Inserção das famílias em equipamentos e serviços do entorno, inicialmente serviços de educação e saúde.

(iii) Desenvolvimento de lideranças, com indicação de síndico;

(iv) Início das ações de gestão condominial e patrimonial por empresa contratada pela CAIXA. Ações de recepção e início de adaptação das famílias;

(v) Realização dos cursos e atividades para controle e elevação da renda familiar; de educação ambiental e outros que se configurem necessário.

5. MARCO LEGAL E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL

A presente seção aborda a legislação aplicável ao projeto, sobretudo no que se refere ao seu licenciamento ambiental. Com mais ênfase, aplicam-se ao projeto em pauta os diplomas da esfera federal e municipal.

No âmbito federal destaca-se, inicialmente, a Resolução Conama nº 1/1986, que estabelece que somente os projetos urbanísticos com área superior a 100 ha ou



em áreas consideradas de relevante interesse ambiental, a critério dos órgãos ambientais, terão o licenciamento condicionado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. O empreendimento urbanístico em pauta tem área inferior a 100 hectares.

Complementarmente, a Resolução Conama nº 237/1997 inclui, dentre as atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, os projetos de parcelamento do solo.

Também aplicável ao projeto é o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), que estabelece que a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, depende de prévia autorização do órgão competente.

O Código Florestal estabelece ainda as áreas de preservação permanente. Conforme a redação dada no artigo 3º, a Lei define como área de preservação permanente (APP), a “área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”.

Nas áreas enquadradas como APP é proibida a supressão de vegetação, assim como qualquer outro tipo de intervenção, salvo aquelas consideradas de utilidade pública ou interesse social e/ou consideradas de baixo impacto ambiental, devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto. Outro diploma federal aplicável às obras do conjunto habitacional é a Lei nº 11.428/2006, que trata da utilização e proteção da vegetação do bioma Mata Atlântica. O município de João Pessoa está situado no bioma, de forma que a supressão de vegetação enquadrada no estágio médio de regeneração depende de autorização do órgão estadual.

Na esfera municipal os diplomas aplicáveis ao projeto são principalmente o Código de Meio Ambiente do Município de João Pessoa (Lei Complementar de 29 de agosto de 2002), que estabelece a SEMAM como órgão executivo da política



ambiental municipal, e o Decreto n° 4.691/02. Este último, com base no primeiro, regulamenta o Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impactos Ambientais no município de João Pessoa, sendo o instrumento legal do município que pauta o licenciamento de empreendimentos, inclusive os urbanísticos.

O Anexo I do Decreto n° 4.691/02 lista as atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental. Dentre os empreendimentos sujeitos ao licenciamento e a “estudos especiais” encontram-se os loteamentos residenciais e condomínios plurifamiliar (item 45), como é o caso do CH Novo São José.

Ainda de acordo com o Decreto n° 4.691/02, no limite da sua competência, nos processos de licenciamento ambiental a SEMAM expedirá as seguintes licenças:

- I – Licença de Localização (LL): requerida pelo proponente do empreendimento ou atividade, para verificação de adequação aos critérios do zoneamento ambiental do Município;
- II – Licença Simplificada (LS): autoriza a operação para micro e pequenas empresas, cujas atividades tenham pequeno impacto ambiental com a expedição de uma única licença, não podendo ser superior a 2 (dois) anos, sendo passível de renovação;
- III. – Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento ou atividade, aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases subsequentes de sua implementação, não podendo ser superior a 02 (dois) anos e não sendo passível de renovação;
- IV. – Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluídas as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, não podendo ser superior a 2 (dois) anos, sendo passível de renovação;
- V. – Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação de efetivo cumprimento do que consta das



licenças anteriores, com a escrita observância das medidas de controle ambiental e dos condicionamentos determinados para a operação e Licença de Ampliação (LA) requerida pelo proponente do empreendimento ou atividades mediante apresentação do projeto componente e do EIA/RIMA, quando exigido, não podendo ser superior a 2 (dois) anos, sendo passível de renovação.

Considerando as licenças emitidas pela SEMAM e levando em conta o porte e características do projeto, e presumível que o licenciamento do conjunto habitacional conduzido pelo município tenha contemplado, até o momento, a emissão da LL (verificação da conformidade com o zoneamento), da LP (viabilidade ambiental) e da LI (instalação).

No entanto, as informações obtidas na SEMAM, em reunião técnica, indicam que o processo de licenciamento foi simplificado, tendo se baseado na apresentação de informações e caracterização do projeto e posterior emissão da Licença de Instalação.

De acordo com a SEMAM, o processo é iniciado com a apresentação de informações do projeto (plantas, memoriais descritivos, certidões, Anotações de Responsabilidade Técnica, entre outros). A secretaria efetua a análise, efetua vistorias e, se necessário, solicita estudos ambientais específicos.

5.1 Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA

A Política Nacional do Meio Ambiente foi instituída pela Lei Federal nº 6.938/81, em conjunto com o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), e é competência material comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o zoneamento ambiental e o licenciamento ambiental, entre outros instrumentos previstos no Art. 9º. Esta Política Nacional é muito importante, pois foi a partir dela que muitas outras políticas foram formatadas.



5.2 Planos Locais

A Lei Orgânica do Município de João Pessoa e o Plano de Ação de João Pessoa Sustentável oferecem as diretrizes municipais de mobilidade urbana, priorizando o transporte coletivo em detrimento do particular. O estabelecimento de zoneamento urbanístico ou ambiental é comumente feito por meio do Plano Diretor ou de Códigos Urbanísticos Municipais. O zoneamento é uma delimitação de áreas em que um determinado espaço territorial é dividido em zonas de características comuns, e com base nesta divisão são estabelecidas as áreas previstas nos projetos de expansão econômica ou urbana. João Pessoa dispõe de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano desde 2008, por meio do Decreto 6499/09, que consolidou a Lei do Plano Complementar 54/08.

No tocante à sustentabilidade ambiental e mudança climática, o plano identificou ações urgentes, como a necessidade de elaboração de planos para a gestão de riscos a desastres naturais e adaptação à mudança climática e a identificação mais completa de pontos de vulnerabilidade da cidade, além da necessidade de se elaborar um inventário de gases de efeito estufa e planos de mitigação.

O Plano Diretor de João Pessoa é considerado um instrumento estratégico para orientar o desempenho dos agentes públicos e privados na produção e gestão do espaço urbano. O plano institui as áreas urbana e rural e estabelece o Macrozoneamento da Área Urbana para efeito do ordenamento do uso e ocupação do solo. A Área Urbana é constituída por: Zonas Adensáveis Prioritárias, Zonas Adensáveis Não Prioritárias, Zonas Não Adensáveis, Zonas de Restrições Adicionais e as Zonas Especiais, sendo estas subdivididas em Zonas Especiais de Interesse Social e Zonas Especiais de Preservação. O Centro Principal da Cidade, a Orla Marítima, o Altiplano Cabo Branco e o Cone de Proteção ao Voo do Aeroclube fazem parte das Zonas de Restrições Adicionais. A restrição adicional da Orla Marítima e a do Altiplano do Cabo Branco possuem regulamentação



específica, nos respectivos códigos da cidade, para permitir sua ocupação ordenada.

5.3 A Política Nacional dos Recursos Hídricos

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

Estes preceitos legais se aplicam ao Componente I do Programa, especialmente às obras de revitalização e urbanização integrada de bairros como Complexo Beira Rio e Complexo Linha Férrea.

5.4 Código Florestal

O novo Código Florestal brasileiro, criado pela Lei nº 12.651, de 25/05/12, instituiu as regras gerais sobre onde e de que forma o território brasileiro pode ser explorado, ao determinar as áreas de vegetação nativa que devem ser preservadas.

As Áreas de Preservação Permanente têm a função de preservar locais frágeis, como beiras de rios, topos de morros e encostas, que não podem ser desmatados para não causar erosões e deslizamentos, além de proteger nascentes, fauna, flora e biodiversidade, entre outros. Nas margens de rios, a área mínima de florestas a ser mantida depende da largura de cada um: (i) rios de até 10 m de largura devem ter 30 m de mata preservada; (ii) para rios de 10 a 50 m de largura, 50 m de mata; (iii) de 50 a 200 m de largura, 100 m de mata; (iv) de 200 a 600 m de largura, 200 m de mata; e (v) rios de mais de 600 m de largura devem ter 500 metros de mata preservada em suas margens.

Nas nascentes e olhos d’água, a mata mínima preservada deve ter raio de 50 metros de largura e os manguezais devem ter toda a sua extensão conservada. No caso das veredas, a largura mínima da faixa de vegetação a ser preservada é de 50 metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.



Para estas definições existem divergências de interpretação quanto a sua aplicabilidade às áreas urbanas consolidadas, nas quais, na opinião de juristas e setores do Ministério Público, prevaleceria o previsto no Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) que reduz a faixa de preservação permanente ao longo dos cursos d'água para 15 metros.

A lei é aplicável a todos os subcomponentes dos Componentes I e II nos quais ocorram interferências com Áreas de Preservação Permanente e drenagem natural, especialmente ao projeto da Avenida Perimetral Oeste (Componente I, c).

5.5 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e os parques ecológicos municipais

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) foi instituído pela Lei nº 9.985, de 18/07/2000, regulamentada pelo Decreto 4.340, de 22/08/2002. Os Parques Ecológicos Municipais são equiparáveis aos Parques Nacionais definidos pela Lei do SNUC e se enquadram entre as Unidades de Conservação de Proteção Integral (art. 7º, I; art. 8º, III e art. 11).

Um parque ecológico tem a finalidade de resguardar os atributos excepcionais da natureza nessa área, a proteção integral da flora, da fauna e demais recursos naturais, com utilização para objetivos educacionais, científicos, recreativos e turísticos e de assegurar o bem-estar público.

5.6 A Política Nacional dos Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos foi instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e regulamentada pelo Decreto 7.404, de 23 de dezembro do mesmo ano. Seu impacto sobre o conjunto da sociedade brasileira só pode ser comparado ao da Política Nacional do Meio Ambiente que a precedeu e da qual passou a fazer parte, de acordo com seu Art. 2º:



A Política Nacional de Resíduos Sólidos integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com as diretrizes nacionais para o saneamento básico e com a Política Federal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com a Política Nacional de Educação Ambiental, regulada pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

A lei estabeleceu prazos para algumas ações, tais como a eliminação de lixões, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e o planejamento para implantação da coleta seletiva no âmbito dos municípios até agosto de 2014.

De acordo com a legislação citada, a implantação da coleta seletiva é obrigatória em todos os municípios brasileiros e deve atender à meta de 100% de coleta dos materiais recicláveis e reutilizáveis, os quais devem ser destinados a cooperativas de catadores e catadores autônomos para triagem e comercialização.

O Município de João Pessoa possui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei N^o 12.957/2014.

5.7 A Política Nacional de Saneamento Básico

A Lei 11.445 promulgada em janeiro/2007 define um marco regulatório para o setor de saneamento básico, apoiando-se em princípios como a universalização do acesso, a eficiência e a sustentabilidade econômica e ambiental dos serviços. A lei estabelece ainda a necessidade de o titular desenvolver um plano de saneamento que estabeleça metas e uma política de longo prazo para o setor. Propõe a lei pela separação entre o operador do serviço e o regulador, o qual é dotado de autonomia em relação aos operadores e ao poder público titular, devendo exercer competências plenas entre os prestadores e usuários, normatizando os serviços e estabelecendo regras sob os aspectos técnicos, econômicos e sociais.

O Município de João Pessoa possui a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Complementar N^o 093/2015.



5.8 Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA)

A Resolução CONAMA 001/86 definiu os critérios básicos e as diretrizes para a Avaliação de Impactos Ambientais e o Relatório de Impactos Ambientais para o licenciamento de atividades com significativos impactos ambientais. Em conjunto com a Resolução CONAMA 237/97, que estabeleceu os níveis de competência federal, estadual e municipal para todo o território nacional, de acordo com a extensão do impacto ambiental, estes dois instrumentos disciplinam os mecanismos e as competências dos entes federados para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras ou capazes de causar significativo impacto ambiental.

A Resolução CONAMA 491/2018 define os padrões de qualidade do ar e se aplica transversalmente a praticamente todos os produtos ou atividades dos Componentes do Programa em seus aspectos positivos, ou seja, naqueles em que se pretende a revitalização e urbanização integrada de bairros.

Os critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e as diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas são estabelecidos na Resolução CONAMA 420/09.

Os padrões de qualidade da água frente ao lançamento de efluentes e a classificação dos corpos d'água 'superficiais são estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/11, a qual se aplica aos Componentes I do Programa no que diz respeito ao lançamento de efluentes domésticos e industriais.

5.9 Competências Legais e Gestão

Todos os componentes e seus subcomponentes passíveis de licenciamento ambiental prévio incluem-se na esfera de competência estadual ou municipal. Existe um claro conflito de interesses entre as instâncias ambientais do Estado e do Município, que não pode ser resolvido no contexto da análise ambiental. Ressalta-se



que a SEMAM está em processo de diálogo junto ao COPAM e a SUDEMA sobre uma definição mais precisa do escopo dos processos de licenciamento que deverão ser desenvolvidos pela SEMAM. A equipe técnica da avaliação ambiental sugere que sejam feitas gestões da Prefeitura Municipal em conjunto com o Estado, a fim de dirimir essa questão, de extrema importância para o bom andamento do licenciamento das obras do Programa João Pessoa Sustentável.

74

5.9.1 Competência Estadual

No âmbito estadual, a instituição responsável pelo controle, fiscalização e licenciamento ambiental é a Superintendência de Administração de Meio Ambiente (SUDEMA), criada em 1978. Tem como atividades o licenciamento ambiental de acordo com a PNMA e resoluções CONAMA associadas, além de desenvolver ações políticas de proteção, prevenção e educação ambiental.

Na **Deliberação nº 3458/13** o COPAM estabeleceu as competências municipais como participantes do licenciamento ambiental. Expressamente, o Estado licenciará “as tipologias de impacto local cujo o município não possua estrutura para exercer o licenciamento ambiental a competência para o citado licenciamento deverá ser devolvida ao órgão licenciador do Estado, a SUDEMA, mediante instrumento de convênio ou termo de cooperação técnica”.

Na **Deliberação 3274/05**, a SUDEMA já havia estabelecidos critérios e classificação de mensuração de impactos, por seu porte, magnitude e complexidade.

5.9.2 Competência Municipal

Criada pela Lei Complementar nº 029/2002, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM) tem como arcabouço legal as normativas ambientais dispostas a seguir:

Lei Complementar de 29 de agosto de 2002 – Código Municipal de Meio Ambiente do Município de João Pessoa;



Lei Complementar nº 07, de agosto de 1995 – Código de Posturas do Município;

Decreto Nº 4.333, de 30 de agosto de 2005 – Regulamenta o Processo Administrativo Ambiental;

Decreto Nº 4.793 de 21 de abril de 2003 – Poluição Sonora;

Decreto nº4.691/02 de 16 de setembro de 2002 – Licenciamento Ambiental;

Lei Nº 12.101, de 30 de junho de 2011 – Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SMAP;

Lei Nº 11.176, de 10 de outubro de 2007 – Resíduos da Construção Civil;

Lei Nº 1.705, de 20 de janeiro de 2012 – Controle de destino de óleos lubrificantes;

Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM;

Lei Nº 12.957/2014 – Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos.

Lei Complementar Nº 093 de 2015 – Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Decreto Nº 4.691/02 - Regulamenta o Licenciamento Ambiental, a Avaliação dos Impactos Ambientais, as Audiências Públicas e o Cadastro Técnico de Atividades Poluidoras ou Degradadas, do Código Municipal de Meio Ambiente – complementado pela Lei Complementar nº029/02 de 05/08/2002;



Patrimônio Histórico - Lei Municipal João Pessoa/PB 8.465/97 - Adota medidas de incentivo à revitalização do Centro Histórico do Município de João Pessoa, como isenção ou desconto no IPTU.

No que compete ao licenciamento e fiscalização ambiental, a SEMAM está dividida em três áreas, a saber: (i) Divisão de Controle Ambiental (DCA); (ii) Divisão de Análise (DIVA); e (iii) Divisão de Fiscalização (DIFI). Existe uma superposição de funções entre a DCA e a DIVA, já que na missão institucional de ambas está a atividade de emitir pareceres e proceder à análise de empreendimentos com potencial impacto ambiental, sujeitos a licenciamento.

De acordo com a informação da SEMAM, são adotados critérios técnicos que analisam a viabilidade ambiental da instalação ou operação de determinado empreendimento. Igualmente são utilizados critérios jurídicos que norteiam principalmente a questão de competência para licenciar (se pelo Órgão Ambiental Estadual ou pelo Órgão Ambiental Municipal). No caso das obras propostas, a Lei Complementar nº 140/2011 (federal) é clara ao determinar, em seu artigo 9º, que as obras cujos impactos ambientais sejam exclusivamente locais são licenciadas pelo Município, no caso, pela secretaria competente. Cumpre ressaltar que a SEMAM/JP possui todos os requisitos legais para analisar o licenciamento ambiental das obras pretendidas amparadas em dispositivos como Lei Municipal nº 8.465/97, Decreto Municipal nº 4.691/02, Resolução CONAMA nº 237/97 e do próprio COPAM com a Deliberação nº 3.458/13.

Em especial quanto ao incremento institucional da SEMAM, não foram realizados estudos ou diagnósticos nesta etapa de preparação do Programa, o que supõe essa necessidade. A matriz SECI e suas recomendações, e o diagnóstico inicial preparado para esse componente não consideraram as debilidades e necessidades da SEMAM, o que deverá ser suprido em estudo adicional.

5.10 Patrimônio Histórico e Cultural



Os recursos minerais e o subsolo e as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos são bens da União (art. 20º, IX e X, Constituição Federal de 1988).

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico ou cultural. E é concorrente entre a União, os Estados e Distrito Federal legislar sobre o tema (art. 23, III, IV e art. 24º, VII, Constituição Federal de 1988).

O patrimônio histórico e artístico nacional é definido como o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação aos fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (Decreto-Lei Nº 25/37, em seu art. 1o).

A Lei Federal Nº 3.924/61 delineou as competências institucionais relativas à pesquisa de sítios arqueológicos, introduzindo vários procedimentos administrativos a serem exarados exclusivamente pelo órgão federal competente, hoje o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN.

Em razão da evolução de conceitos da ciência e da práxis arqueológica, a lei supracitada necessitou de regulamentação pelo órgão gestor. Assim, foram editadas a Portaria Nº 7/88, pela antiga Subsecretária do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a Portaria Nº 230/02 (revogada em 2015) e mais recentemente a Instrução Normativa nº 1, de 25 de março de 2015, pelo IPHAN.

Os sítios arqueológicos encontrados em território nacional devem ser objeto de operação científica de resgate por equipe técnica qualificada. O resgate arqueológico deve viabilizar a recuperação de informações a respeito do bem cultural ameaçado, de modo que ele possa ser histórica e culturalmente contextualizado e, assim, incorporado à Memória Nacional, de acordo com as diretrizes definidas na Lei Federal Nº 3.924/61.



No contexto do licenciamento ambiental se aplica ainda os procedimentos e critérios estabelecidos pela Instrução Normativa IPHAN nº 1, de 25 de março de 2015.

Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, este decreto tem o mérito de ser a primeira tentativa de estabelecer normas para a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, proíbe a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas. Foi elaborada a fim de reforçar sua antecessora de 1937, incluindo os sítios arqueológicos entre os bens culturais da União. Esta assegura que as autoridades competentes possam julgar quais diferentes tipos de bens podem ser incluídos no rol de bens protegidos, ampliando a antiga noção de monumento arqueológico ou histórico.

Portaria IPHAN 230 de 17 de dezembro de 2002, estabelece critérios para compatibilizar as fases de licenciamento ambiental em sítios arqueológicos.

Instrução Normativa IPHAN 001 de 25 de março de 2015, que Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.

Portaria IPHAN Nº 375, de 19 de setembro de 2018, que institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências.

5.11 Padrões de Conforto Acústico

A legislação Brasileira que estabelece os níveis de emissão de ruído compatíveis com o conforto acústico é de nível federal.

Os principais diplomas e normas técnicas federais a considerar são:

- ✓ Resolução CONAMA Nº 01/90, que dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, determinando padrões, critérios e diretrizes.



- ✓ Resolução CONAMA N° 02/90, que institui em caráter nacional o programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - "SILÊNCIO".
- ✓ Norma ABNT NBR 10.151:2000, que trata da avaliação dos níveis de ruído em áreas habitadas.
- ✓ Norma ABNT NBR 10.152:2000, que estabelece os níveis de ruído para conforto acústico.

Os altos níveis de ruído são responsáveis pela deterioração da qualidade de vida e da saúde pública e estão sujeitos ao controle da poluição do meio ambiente. A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as da propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA N° 01/90.

A regulamentação da poluição sonora foi delegada ao IBAMA pela Resolução CONAMA N° 02/90, que estabeleceu o “Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora”. Essas duas resoluções adotaram os padrões das Normas ABNT NBR 10.151:2000 (Avaliação dos Níveis de Ruído em Áreas Habitadas) e 10.152:2000 (Níveis de Ruído para Conforto Acústico) para controle da poluição sonora.

- ✓ A NBR 10.151:2000 normatiza os níveis de conforto acústico para ambientes externos, conforme indicado na Tabela 39.

Tabela 39 – Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A)

Tipos de Áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Áreas estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: NBR 10.152:2000



Os limites de horário para o período diurno e noturno podem ser definidos pelas autoridades de acordo com os hábitos da população. Porém, conforme estabelecido na Norma NBR 10.151:2000, o período noturno não pode começar depois das 22 h e não deve terminar antes das 7h do dia seguinte. Se o dia for domingo ou feriado, o término do período noturno não deve ser antes das 9 h.

A Norma NBR 10.152:2000 também define níveis de ruído interno aceitáveis, segundo alguns tipos de usos ou atividades. Essa tabela não inclui áreas de produção industrial, mas inclui restaurantes (refeitório), escritórios e usos residenciais. No caso do empreendimento, esses níveis máximos deverão ser respeitados nas áreas de escritório e refeitório dos canteiros de obra.

80

5.12 Controle da Disposição de Resíduos Sólidos

A NBR Nº 10.004:2004 classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que esses resíduos possam ter manuseio e destinação adequados.

A norma estabelece três classes para enquadramento dos resíduos: Classe I (resíduos perigosos), Classe II-A (resíduos, não perigosos, não inertes) e Classe II – B (resíduos inertes).

Na Classe I estão enquadrados os resíduos sólidos com características inflamáveis, corrosivas, reativas, tóxicas e patogênicas; e na Classe II, os resíduos com propriedades de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água e os resíduos insolúveis (Classe II – B).

A implantação e a operação do empreendimento em pauta implicarão na geração de resíduos sólidos de diversos tipos, tais como: resíduos domésticos, resíduos de construção civil (entulho), resíduos oleosos, sucatas e resíduos de serviços de saúde ambulatoriais, entre outros tipos.

A legislação vigente define diretrizes e restrições para a disposição final de resíduos sólidos, tendo em vista prevenir a contaminação do solo e das águas. Os principais diplomas a observar são:



- Portaria ANP Nº 125/99, que regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.
- Resolução CONAMA Nº 307/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos de construção civil;
- Resolução ANVS/RDC Nº 306/04, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Resolução CONAMA Nº 358/05, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- Resolução CONAMA Nº 362/05, que estabelece novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Norma ABNT NBR 12.809:1993, que estabelece os procedimentos para manuseio e acondicionamento de resíduos de serviços de saúde.

A Resolução CONAMA Nº 307/02 estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. O objetivo desta Resolução é a redução do volume de resíduos da construção civil, o estímulo à reciclagem e a disposição adequada dos resíduos para os quais não se dispõe ainda de tecnologias de reciclagem aplicável ou economicamente viável.

Esses resíduos são classificados em quatro categorias: (A) resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados; (B) resíduos recicláveis para outras destinações; (C) resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação; e (D) resíduos perigosos oriundos do processo de construção.

Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares (aterros sanitários), em áreas de "bota-fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos ou em áreas protegidas por lei.

A Resolução CONAMA Nº 362/05 estabelece que os resíduos oleosos, em especial os resíduos de óleos lubrificantes usados ou contaminados, deverão ser recolhidos, coletados e destinados de forma a não afetar negativamente o meio



ambiente e a propiciar a máxima recuperação dos constituintes nele contidos. O consumidor final de óleo lubrificante fica responsável pelo recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, de acordo com a Portaria ANP Nº 125/99.

Conforme o art. 3º da Resolução CONAMA Nº 358/05, os geradores de resíduos de serviço de saúde (RSS) deverão gerenciar os resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais, de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei Nº 6.938/81.

A ANVISA também regulamenta a questão dos resíduos de serviços de saúde, exigindo o gerenciamento dos RSS de acordo com a Resolução RDC ANVISA Nº 306/04. A Norma NBR 12.809:1993 define os procedimentos seguros para manuseio de RSS por parte dos estabelecimentos geradores.

5.13 Condições de Trabalho

O Brasil é signatário de vários Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos, tais como: Declaração Universal dos Direitos do Homem, Pacto Internacional pelos Direitos Civis, Pacto Internacional pelos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Convenção Americana de Direitos Humanos.

Esses tratados asseguram as mesmas condições garantidas pela Constituição federal de 1988 e pela Lei Federal No 7.176/89, alterada pela Lei Federal No 9.459/97, que determinam as punições por crimes resultantes de discriminação de indivíduos por preconceito contra raça, etnia, religião ou nacionalidade. A todos os brasileiros e aos estrangeiros residentes em solo brasileiro, é garantida a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Pessoas portadoras de HIV têm seus direitos garantidos como qualquer cidadão, incluindo o acesso a cuidados médicos. De acordo com o Ministério da Saúde, uma pessoa com HIV-positivo tem direito a manter confidencialidade sobre



os resultados do teste em seu ambiente de trabalho e nos exames admissionais ou periódicos. Ninguém é obrigado a mostrar os resultados dos testes, a não ser por imposição legal (art. 5, II). A detecção do HIV também não pode ser utilizada como justificativa para demissão do emprego. A Constituição Federal determina ainda que a privacidade, a honra e a imagem das pessoas são invioláveis, e assegura o direito a compensação por sofrimento ou danos à propriedade causados por violação (art. 5º, X).

Os direitos da criança e do adolescente estão assegurados pelo art. 7º, item XXXIII da Constituição Brasileira, pelo art. 405 da CLT e pelo art. 67º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelas convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Convenção da ONU pelos Direitos da Criança. Crianças e adolescentes com menos de 16 anos estão proibidos de trabalhar, a não ser como aprendizes. Um adolescente de 14 anos ou mais pode trabalhar como aprendiz, mediante contrato CLT por tempo determinado (art. 428º).

Menores de 18 anos não podem ser contratados para trabalho noturno ou atividades perigosas ou extenuantes (Art. 8º da Lei No 5.889/73). O emprego de trabalhadores rurais com 16 anos ou mais é permitido e um soldo mínimo igual ao do trabalhador adulto é garantido por lei (art.11º). Os direitos garantidos aos trabalhadores adolescentes são os mesmos dos adultos, isto é: registro em carteira (CTPS), descanso semanal remunerado, feriados, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Aviso Prévio, bônus e outros direitos assegurados pela Constituição e pela CLT.

5.14 Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Os principais diplomas que regem os aspectos de saúde ocupacional e segurança do trabalho são os seguintes:

- Lei Nº 6.514/77, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;



- Portaria MTb N° 3.214/78, que aprova as Normas Regulamentadoras (NRs) do Capítulo V, Título II da CLT;
- Resolução SS N° 317/94, que dispõe sobre o diagnóstico da perda auditiva induzida por ruído, e sobre a redução e o controle do ruído nos ambientes e postos de trabalho.

Nas Normas Regulamentadoras (NRs) listadas a seguir, encontram-se as principais disposições gerais e específicas aplicáveis ao empreendimento, em suas fases de implantação e operação:

- NR 01: dispõe sobre as competências dos órgãos federais e estaduais, bem como as obrigações referentes à segurança e medicina do trabalho, a serem cumpridas pelas empresas, sindicatos e trabalhadores avulsos.
- NR 02: dispõe sobre a obrigatoriedade, pelas empresas, previamente ao início de suas atividades, de solicitação de aprovação, pelo órgão regional do Trabalho, de suas instalações (Certificado de Aprovações de Instalações – CAI).
- NR 03: dispõe sobre o embargo ou interdição de estabelecimento, setor, máquina ou obra, em função de evidência de risco grave e iminente para o trabalhador.
- NR 04: dispõe sobre a obrigatoriedade, nas empresas privadas e públicas, que possuam empregados exigidos pela CLT, de manutenção de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Dependendo do porte da empresa e/ou do exercício de atividades de risco, esta deverá contratar ou manter profissionais de segurança e medicina do trabalho. Esta NR procede ao enquadramento das atividades de trabalho em diferentes graus de risco, e estabelece a necessidade de diferentes tipos de técnicos em segurança do trabalho conforme o nível de risco.
- NR 05: dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção, pelas empresas privadas, públicas, etc., de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – composta por representantes do empregador e dos empregados, e encarregada da prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.



□ NR 06: dispõe sobre a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores, para a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar sua segurança e saúde. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional de saúde e segurança do trabalho, e ser fornecido, gratuitamente, pela empresa, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção, enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implementadas, bem como para atender a situações de emergência.

Os EPIs estão classificados, segundo esta Norma, em equipamentos para a proteção da cabeça, de olhos e face, auditiva, respiratória, do tronco, de membros superiores, de membros inferiores, do corpo inteiro e contra quedas com diferença de nível.

□ NR 07: dispõe sobre a elaboração e implementação, pelas empresas, de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO -, com o objetivo de promover e preservar a saúde do trabalhador.

□ NR 08: dispõe sobre edificações, definindo os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, envolvendo medidas de segurança e conforto referentes a pisos, escadas, rampas, corredores, locais de passagem, andaimes, proteção contra intempéries, cobertura e insolação.

□ NR 09: dispõe sobre a elaboração e implementação, pelas empresas, de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA -, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Os riscos ambientais previstos nesta Norma são de três tipos: físicos (ruído, vibração, pressão anormal, temperatura extrema, radiação ionizante e não ionizante, infrassom e ultrassom), químicos (substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo na forma de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou ser absorvidos através da pele ou ingestão) e biológicos (bactérias,



fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros), capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

- NR 10: dispõe sobre instalações e serviços em eletricidade, prescrevendo a proteção contra risco de contato e de incêndio e explosão, bem como orientações referentes a componentes das instalações, equipamentos de utilização de energia elétrica, sinalização de proteção ao trabalhador, procedimentos quanto a riscos de contatos e indução elétrica, situações de emergência, qualificação para realização de trabalhos em instalações elétricas e responsabilidade na execução dos serviços.
- NR 11: dispõe sobre transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, garantindo em especial o transporte manual de material ensacado.
- NR 12: dispõe sobre máquinas e equipamentos, em especial aquelas normas referentes a pisos, dispositivos de acionamento, partida e parada de máquinas e equipamentos.
- NR 15: dispõe sobre atividades e operações insalubres.
- NR 16: dispõe sobre atividades e operações perigosas.
- NR 17: dispõe sobre ergonomia, definindo parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Inclui a avaliação de atividades de transporte e descarga de materiais, mobiliário de postos de trabalho, equipamentos de postos de trabalho, condições ambientais de trabalho e organização do trabalho.
- NR 18: dispõe sobre condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- NR 21: dispõe sobre trabalho a céu aberto, impondo, nestes locais, a obrigatoriedade de abrigo para a proteção dos trabalhadores contra intempéries, dotado de condições sanitárias compatíveis com a atividade.
- NR 23: dispõe sobre proteção contra incêndios.
- NR 24: dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, incluindo instalações para higiene pessoal, e descanso.



- NR 27: dispõe sobre registro profissional do técnico de segurança do trabalho no Ministério do Trabalho.
- NR 28: dispõe sobre fiscalização e penalidades.
- NRR 3: dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural - CIPATR.
- NRR 4: Equipamento de Proteção Individual – EPI.

De acordo com a legislação brasileira vigente, a comunicação de acidente de trabalho pela empresa ao Ministério da Previdência Social é obrigatória, e deverá ser feita até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência, e, em caso de morte, de imediato, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o teto máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada na forma do artigo 109º do Decreto Nº 2.173/97. Deverão ser comunicadas ao INSS, mediante o formulário "Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT".

5.15 Ruído Ocupacional

A Norma Reguladora 15 (NR-15) contém os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente nos ambientes ou postos de trabalho estabelecendo 85 dB (A) como limite inicial de preocupação. Não há limites de tempo para exposição diária profissional para níveis de ruído inferiores a 85 dB (A). Os limites de tempo para exposição a níveis de ruído 85 dB (A) e superior são apresentados na Tabela 39.



SAIRY656ghyu Tabela 39 – limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

NÍVEL DE RUÍDO DB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

5.16 Licenciamento Ambiental



O Programa recebeu licenciamento prévio e de instalação/operação para as obras dos conjuntos habitacionais, durante o período de novembro de 2015 a dezembro de 2019, todas oferecidas em contrapartida da Prefeitura ao Programa, quais sejam:

- (i) conjuntos habitacionais: Colinas de Gramame, Saturnino de Brito, Vista Alegre e São José (integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV);
- (ii) obras de infraestrutura nos conjuntos habitacionais Saturnino de Brito e São José; e
- (iii) requalificação da infraestrutura no entorno do Rio Jaguaribe a partir de recursos do projeto Parque do Jaguaribe (Complexo Beira Rio).

A tabela a seguir apresenta o conjunto de licenças ambientais do Programa emitidas e válidas até a data deste relatório de avaliação ambiental (ANEXO I).

Tabela 40 – Situação do Licenciamento Ambiental das Obras de Contrapartida

Licenças Ambientais	Habitacional Colinas de Gramame	Habitacional São José	Habitacional Saturnino de Brito	Habitacional Vista Alegre
Licença Instalação (LI)	LI 082/2016	FASE 1 LI 069/2017 FASE 2 LI 070/2017	LI 352/2015	LI 134/2016
Data de validade	21/06/2018	12/12/2019 14/12/2019	27/11/2017	26/12/2018
Renovação da Licença	-	-	LI 07/2019	-



Data de Validade	-	-	06/02/2020
Licença de Operação (LO)	Fase VI LO 498/2017	-	-
	Fase VII LO 499/2017	-	-
Data de validade	11/10/2019 (FVI)	-	-
	11/10/2019 (FVII)	-	-
Renovação de Licença			

A outra parte do Programa ainda não possui licenciamento ambiental, por tratar-se de intervenções cujos projetos ainda estão sendo concebidos e definidos.

A UEP está trabalhando para providenciar o licenciamento ambiental à medida que os projetos forem sendo desenvolvidos e antes que as intervenções forem acontecendo, atendendo assim as políticas ambientais do município e o do BID.

5.17 Políticas e Salvaguardas Socioambientais do BID

Para o cumprimento das diretrizes e salvaguardas ambientais do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a estratégia ambiental utilizada na preparação do Programa listou as normativas que estão dispostas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa. A Tabela 02 mostra as Políticas/Diretrizes do BID relacionadas aos aspectos ambientais para se observar se estão sendo cumpridas, dispostas na tabela a seguir.

Tabela 41 – Diretrizes e Salvaguardas do BID

DIRETRIZ DA OP- 703	Incidência no Programa	Medidas e Salvaguardas de	Atendimento
--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	--------------------



Cumprimento

A1 – A operação deve cumprir com as Políticas do Banco	Os critérios de Elegibilidade Ambiental deverão ser atendidos conforme definidos no ROP	Deverão ser incorporados nos contratos de obras os procedimentos de controle ambiental das obras. O atendimento as Legislações ambientais e trabalhistas deverão ser atendidos.	O Programa até este RAA não iniciou nenhuma obra e, portanto ATENDE as Políticas do Banco.
A2 – Cumprimento de Legislação Ambiental	Reunião com representantes e técnicos da SEMAN, SEMAHB Defesa Civil, SEMOB.	Exigidos o cumprimento do Plano Diretor e legislação relativa ao controle de obras, disposição de resíduos e saúde e segurança do trabalhador.	Está sendo exigidos nas obras de Contrapartida em andamento, e, portanto atende as Políticas do Banco.
A4 – Outros Fatores de Risco	Análise dos riscos ambientais decorrentes das obras e da capacidade de gestão ambiental do mutuário.	Os impactos socioambientais potenciais significativos associados aos projetos do Programa são considerados de pequena intensidade e de pequena magnitude. Estes impactos ocorrerão basicamente na etapa de obras. Os projetos irão assegurar medidas e cuidados ambientais de forma que possam ser	O Programa até este RAA não tem nenhuma intervenção com obras, portanto, atende as políticas do Banco.



A5 – Requisitos da Avaliação Ambiental	mitigados ou controlados.		
	Elaboração do RAA e do MGAS.	As empresas que irão executar obras no Programa deverão ter seus PCAO de acordo com as diretrizes definidas no MGAS.	O Programa até este RAA não tem nenhuma intervenção com obras, portanto, atende as políticas do Banco.
A9 – Habitats Naturais	O Programa João Pessoa Sustentável pretende recuperar áreas degradadas, como margens do rio Jaguaribe e a recuperação ambiental do Lixão do Roger.	O Programa esta nesta fase preparando ações para contratação de empresa especializada a elaborar o projeto de recuperação ambiental do Lixão do Roger, dentro dos padrões da Legislação Brasileira.	Está sendo lançada a Manifestação de Interesse (MI) desta ação do Programa.
A10 – Materiais Perigosos	O Lixão do Roger pode conter materiais perigosos, especialmente a produção de chorume e gases.	Está previsto no projeto de recuperação ambiental do Lixão do Roger, a coleta e tratamento do chorume e gases que possivelmente existam no interior das células de resíduos sólidos.	O Programa até este RAA, está tratando do Projeto de recuperação ambiental, portanto, atende as políticas do Banco.
A11 – Prevenção e redução da contaminação	Os projetos executivos do Programa serão elaborados para	Os efluentes gerados nos projetos deverão ter o controle ambiental adequado, atendendo os	O Programa até este RAA não tem nenhuma intervenção com



A12 – Projetos em construção

DIRETRIZES DA OP-704 – Avaliação de Riscos de Desastres e Plano de Ação

DIRETRIZES DA OP-710

atendimento a legislação sobre este tema.	padrões de lançamentos previstos na Legislação.	obras, portanto, atende as políticas do Banco.
Os projetos de contrapartida aceites pelo Banco, 04 conjuntos habitacionais.	Os referidos projetos habitacionais, já possuem licenças ambientais. A avaliação ambiental dos Conjuntos Habitacionais Vista Alegre, Saturnino de Brito e São José, já foram realizadas. O RAA do Habitacional Colinas de Gramame ficou para ser desenvolvido no segundo semestre, com a integração da gerenciadora ao Programa.	O Programa até este RAA, só tem intervenção em obra, no Habitacional Saturnino de Brito. Foi enviado plano de ação de melhoria do Saturnino de Brito (Anexo II), portanto, atende as políticas do Banco.
Continuação das atividades realizadas pelo BID na ICES	Elaboração de um Plano Municipal de Redução de Riscos	O TDR para a contratação da consultora individual esta em elaboração, para a elaboração do Plano.
	Construção dos conjuntos habitacionais para desafetar áreas de risco e ocorrência de	Elaboração dos PDDR dos Habitacionais.



	habitações subnormais		
DIRETRIZES DA OP-761 – Política de gênero com acesso equitativo aos benefícios do projeto/programa	Beneficiar as famílias vulneráveis com equidade	Oferecer oportunidades iguais a homens e mulheres de acordo com a Política de Gênero do BID.	O Programa até este RAA não tem nenhuma intervenção com obras dos habitacionais no Complexo Beira Rio, e está se iniciando o Projeto Executivo da Recuperação Ambiental do Lixão do Roger, onde serão inclusas este componente de gênero, portanto, atende as políticas do Banco.
DIRETRIZES DA OP-102 – Política de Acesso à informação		Serão elaborados os RAA – Relatórios de Avaliação Ambiental para cada projeto/obra em conformidade com o definido no Plano de Ação do Programa.	O Programa até este RAA não ocorreu nenhuma elaboração de projetos ou nenhuma intervenção com obras, portanto, atende as políticas do Banco.

Conforme o RAA e MGAS O BID classificou a operação como categoria A.



6.0 IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL COLINAS DE GRAMAME

Considerando as características, o porte das obras do CH Colinas de Gramame e a área que o empreendimento está situado, são indicados a seguir os potenciais impactos socioambientais **nas etapas de implantação e pós-implantação/ocupação.**

95

Impactos Potenciais Durante a Construção (Etapa de implantação)

6.1 Perda de cobertura vegetal

Antes das obras, a área atualmente ocupada pelo CH Colinas de Gramame era ocupada por vegetação herbácea e com indivíduos arbóreos nativos. Parte da vegetação arbórea existente havia sido removida antes mesmo das obras pelos antigos proprietários, ou seja, a área já estava antropizada. Para a implantação do empreendimento a vegetação foi suprimida, mediante autorização de supressão vegetal, sendo preservados apenas indivíduos arbóreos em áreas que serão utilizadas como áreas verdes do projeto. Trata-se de impacto da baixa intensidade em razão do alto grau de antropização da área. A área de supressão vegetal (limpeza) autorizada pela Prefeitura de João Pessoa através da SEMAM foi de 14,167 mil m², ocupados predominantemente por vegetação herbácea.

6.2 Tráfego de Construção

As atividades de obra geraram tráfego associado ao transporte de materiais e insumos, e a remoção de solos de escavação e resíduos de construção. Há também a geração de tráfego associado ao transporte da população empregada na obra, no entanto com intensidade bastante limitada.



As inconveniências inerentes à mescla de tráfego habitual com veículos de carga é de maior relevância em vias locais, normalmente estreitas, ou ainda nos eixos utilizados pelos transportes coletivos. Esse incremento no tráfego pode, em tese, resultar no aumento dos tempos de viagem, no aumento do risco de acidentes e também em danos nas vias no caso de intenso tráfego de veículos pesados.

Na fase de obras do CH Colinas de Gramame o fluxo de veículos pesados a serviço das obras foi reduzido, com pequena interferência ou transtorno para usuários das vias locais.

Entrevistas realizadas com moradores do entorno das obras não indicaram, no momento das obras, a questão do tráfego de veículos da obra como um relevante efeito adverso, no entanto informaram a ocorrência de danos pontuais no pavimento de vias públicas utilizadas no acesso às obras.

6.3 Apropriação Parcial da Capacidade de Disposição de Resíduos Sólidos

Além do solo de escavação do habitacional, diversos resíduos da construção civil foram gerados durante a implantação do CH Colinas de Gramame. Isso incluiu resíduos de demolição das construções existentes no terreno, restos de carpintaria (formas e desformas), restos armadura (vergalhões e outros elementos), sobras de gesso, alvenaria, etc.

Parte desses resíduos da construção civil foi encaminhada para o aterro para disposição final ou para empresas recicladoras. Ressalta-se aqui que grande parte dos resíduos gerados, tem valor residual econômico, existindo alternativas para seu aproveitamento e parte foi reaproveitada na própria obra.

De qualquer forma, o volume gerado de resíduos sólidos durante as obras é significativo e sua disposição representa a apropriação da capacidade local de disposição.

6.4 Formação de Processos Erosivos e Assoreamento



Processos erosivos podem ocorrer no interior do terreno, principalmente durante a fase de terraplenagem, atividade já executada no CH Colinas de Gramame, no entanto, a área é considerada uma área plana com declividades média de 3 a 4%.

Neste sentido, durante a execução da obra os possíveis processos erosivos foram sendo recuperados e completamente ajustados até a etapa de entrega da obra.

Uma das consequências da erosão é o assoreamento de corpos d'água, mas também a deposição no sistema viário, resultando na suspensão de particulados, ou no sistema de drenagem, podendo obstruir estruturas como bueiros e galerias. As Fotos 21 e 22 mostram esta etapa de terraplenagem e implantação da obra.



Fonte: Acervo UEP, 2019

Figura 21 – Máquina trabalhando na terraplenagem da área



Fonte: Acervo UEP, 2019

Figura 22 – Área sendo preparada para construção

6.5 Vibrações e Riscos de Danos às Construções Vizinhas

Os riscos para as construções vizinhas são diferenciados segundo a sua distância com relação às obras, e também em função de constituição estrutural. De qualquer forma, avalia-se que edificações mais próximas ao terreno apresentam maior potencial de ocorrência de danos associados às vibrações.

Os impactos de vibração serão atribuíveis principalmente às atividades de escavação. No entanto, a vibração como decorrência da movimentação de veículos pesados é também esperada.

Como consequência indireta do efeito da vibração, podem ocorrer trincas e outros danos menores nas edificações vizinhas, em especial no caso das construções residenciais construídas sem fundações e estrutura corretamente projetada.

Nas entrevistas com a população residente não foram obtidos registros de ocorrência de danos as suas habitações. Outros entrevistados indicaram não ter verificado esse tipo ou outro de efeito em suas construções. O sistema de queixas da SEMAB não registrou nenhuma solicitação de reparação de danos a habitações nas proximidades do habitacional.



6.6 Alteração da Qualidade do Ar Durante a Construção

Os impactos na qualidade do ar durante a construção se devem às emissões de gases por veículos a serviço das obras e a suspensão de poeira. No primeiro caso, os impactos não podem ser considerados significativos, haja vista a intensidade do tráfego e a pouca expressividade das emissões de equipamentos e veículos a serviços das obras.

Já no caso da poeira em suspensão, os efeitos são potencialmente mais significativos para a vizinhança das obras, sobretudo em situações em que sedimentos foram transportados pelo escoamento superficial e depositados no sistema viário. É um impacto com intensidade variável durante a maior parte do ciclo de construção, afetando as construções adjacentes e produzindo incômodo para a população do entorno imediato.

Nas entrevistas com moradores próximos às obras do CH Colinas de Gramame não foram obtidos registros de incômodos ou impactos relacionados à piora da qualidade do ar.

6.7 Redução de Áreas Permeáveis

A urbanização representa um incremento das áreas impermeabilizadas. O aumento da superfície impermeável ocorrerá principalmente em razão da pavimentação das vias do CH Colinas de Gramame e também da implantação das edificações.

Um dos principais problemas associados à impermeabilização do solo refere-se à diminuição das áreas de infiltração, com conseqüente alteração do equilíbrio natural entre escoamento superficial e processos de infiltração da água no solo.

Assim, parte da precipitação incidente sobre área irá atingir os canais hídricos com maior rapidez e maior volume, potencializando a ocorrência de enchentes.



6.8 Ruído de Construção

As obras civis são geradoras de ruídos em decorrência do tráfego de veículos, da operação de equipamentos e da presença de trabalhadores. Os impactos nesse caso são percebidos diferentemente pelos próprios trabalhadores da obra e pela vizinhança. Em ambos os casos, é necessário atender aos limites de nível de ruído e de horários estabelecidos pela legislação vigente.

Moradores nas entrevistas não informaram incômodos associados ao aumento do ruído durante as obras do CH Colinas de Gramame.

100

6.9 Riscos de Contaminação do Solo e/ou Água Subterrânea por Vazamentos Acidentais

A execução das obras de um conjunto habitacional do porte do CH Colinas de Gramame exigiu a utilização de diversos equipamentos, como tanques de combustível e de lubrificantes, geradores, caminhões, entre outros, além da manipulação dos produtos. Essa condição implica necessariamente no risco de vazamentos, com potenciais consequências pontuais em termos de contaminação de solo. Alguns tipos de resíduos descartados incorretamente podem também resultar na contaminação do solo, ainda que pontual.

No caso de vazamentos mais graves, ou de vazamentos não remediados de maneira imediata, haverá também o risco de contaminação de águas subterrâneas. Não foram verificadas evidências de vazamentos.

6.10 Geração de Emprego de Construção

A geração de empregos durante as obras é um efeito sempre positivo. De acordo com informações da Construtora Litoral, as obras do CH Colinas de Gramame contaram com no máximo 170 trabalhadores (PCMAT, 2014). Parte desse contingente de trabalhadores tem origem nos bairros próximos ao empreendimento.



6.11 Geração de Efluentes

Efluentes foram gerados principalmente nas atividades de concretagem, com destaque para o nível de pH nas águas residuais de concretagem. O sistema de tratamento instalado permite o reuso da água, o que não vem ocorrendo adequadamente. A obra não conta com oficinas ou rampas de lavagem de veículos. Efluentes domésticos são coletados pela rede pública.

101

Impactos Potenciais Durante a Operação/Ocupação/ Pós-implantação

6.12 Risco de Tensões entre População Beneficiada e População Residente no Entorno

Há possibilidade de ocorrência de tensões entre a população beneficiada pelo projeto e a população vizinha (moradores de áreas próximas). A população residente no entorno do projeto pode identificar ou rotular os moradores do conjunto habitacional como indivíduos problemáticos na ordem social.

Essa percepção por parte de moradores vizinhos a condomínios destinados à habitação popular tem variações em função do contexto socioespacial. No caso em pauta, apesar do empreendimento estar inserido em zona residencial de habitação também considerada de padrão popular, a resistência inicial aos futuros moradores foi detectada pontualmente por meio de entrevista.

6.13 Aumento da Demanda Local por Serviços Públicos

Uma vez ocupado pela população estimada em 1.728 habitantes, o empreendimento gerou aumento de demandas por serviços públicos e pressões adicionais na infraestrutura.

Essa demanda exigiu adequação das redes de utilidade que servem o local e o bairro Gramame. Na região já possui unidades escolares, posto de saúde, linha de



ônibus e provavelmente a Prefeitura deverá se planejar pra aumentar a oferta desses serviços.

As redes de água e esgoto públicas atenderão a totalidade do empreendimento. Nesse caso, obras de adaptação e de interligação ao CH Colinas de Gramame foram executadas mediante projeto aprovado pela CAGEPA.

O fornecimento de energia elétrica foi implantado pela concessionária local mediante serviços específicos na rede.

De qualquer forma, esperam-se pressões adicionais sobre a infraestrutura e sobre os serviços públicos de saúde, educação e de transporte público que atendem a população atual do bairro Gramame e região.

6.14 Geração de Tráfego durante a Operação – PÓS OCUPAÇÃO

Na condição de ocupação plena, o empreendimento conta com uma população residente de 1.728 pessoas. Considerando o perfil socioeconômico da população não se espera uma taxa de motorização significativa. Tráfego adicional deve ser gerado pela população empregada nos equipamentos públicos e também pela operação da área comercial, que deverá atender não somente moradores do CH Colinas de Gramame, mas também do bairro Gramame.

Não foram obtidos estudos ou levantamentos de tráfego nas principais vias do entorno ou estimativas de tráfego gerado pelo empreendimento em sua situação de plena ocupação.

De qualquer forma, não se espera que o incremento do tráfego provocado pelo CH Colinas de Gramame impacte significativamente o sistema viário local. Evidentemente, vias locais próximas, como a Rua Lourival Pereira de Moura, absorverão parte desse fluxo, especialmente pelo fato que esta via possibilita acesso à avenida Eng. Nelson Gouveia e Via Perimetral Sul e à BR-101.

6.15 Aumento da Demanda por Transporte Público



O aumento da população local gera demanda adicional por transporte público, justificando o aumento de frequência de passagem de veículos nas linhas já existentes, alteração de rotas, além da implantação de novas linhas.

6.16 Ruído durante a Operação

A ocupação do empreendimento gerou ruído característico de empreendimentos urbanísticos. O gerador com maior potencial de alteração dos níveis atuais de ruído comunitário nas ruas do entorno será o tráfego induzido.

6.17 Valorização Imobiliária

A implantação do empreendimento pode incrementar o potencial do entorno e da região para a atração de novos empreendimentos de porte e/ou padrão similar, resultando na valorização de terrenos não urbanizados em condições de receber outros projetos de habitação popular.

Ao mesmo tempo, o incremento populacional pode intensificar a diversificação das atividades produtivas do entorno, com destaque para pequenos estabelecimentos comerciais.

7. PLANO DE CONSULTA PÚBLICA DO RAA COLINAS DE GRAMAME

O Programa de Desenvolvimento Urbano Integral e Sustentável de João Pessoa é multisetorial, com múltiplas obras, cujo objetivo geral é promover a sustentabilidade urbana de João Pessoa por meio da melhoria urbana, econômica e de gestão municipal. Os objetivos específicos relacionados com as obras de infraestrutura são diminuir áreas de urbanização precária, reduzir o déficit habitacional e modernizar os instrumentos de planejamento urbano. Os demais objetivos são de caráter institucional e não têm implicações ambientais e sociais, como por exemplo, promover a capacitação para o trabalho, ampliar a geração de



emprego por meio de alianças institucionais e com o setor privado, e modernizar a gestão/administração pública e fiscal.

O projeto desenvolvido envolveu o remanejamento e /ou reassentamento de famílias, ações que foram realizadas em conformidade com as políticas de salvaguardas ambientais e sociais do Banco, para evitar impactos negativos significativos e permanentes. O projeto em tela trata-se do Residencial Colinas de Gramame que faz parte dos Conjuntos Habitacionais do PMCMV que a Prefeitura de Joao Pessoa está oferecendo como contrapartida.

Em termos sociais, os impactos positivos se refletem na provisão de moradias dignas e adequadas para as famílias beneficiárias do PMCMV e para aquelas originárias de moradias precárias e insalubres localizadas em áreas de risco ou áreas irregulares. Além disso, as famílias afetadas também se beneficiarão de novas oportunidades econômicas proporcionadas pelos projetos do Programa e pela revitalização econômica dos bairros beneficiados.

No entanto, durante a execução das obras poderão ter ocorridos impactos negativos, ambientais e sociais, entre os quais os mais prováveis são: aumento da poluição atmosférica por poeiras e partículas; e possibilidade de contaminação do solo e do lençol freático por efluentes líquidos domésticos, e por eventuais derrames de lubrificantes e outros óleos; aumento de ruídos; aumento de tráfego de veículos pesados e conseqüentemente maiores riscos de acidentes entre veículos e pedestres; e riscos de acidentes de trabalho com operários, entre outros, como também impactos temporários, reversíveis e passíveis de mitigação com medidas standards, as quais estarão consolidadas, através de consultas públicas, no Plano de Gestão Ambiental do Programa (PGAS) e no Plano de Controle Ambiental das Obras (PCAO), específicos para cada projeto. Além disso, haverá ainda um PGAS para o programa como um todo (Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS).

O Banco tem três políticas de salvaguardas que incorporam requisitos explícitos para consulta, quais sejam (i) a Política de Conformidade Ambiental e Salvaguardas (OP-703) exige consultas no contexto dos Levantamentos de Impacto Ambiental (Environmental Impact Assessment, ou EIAs) com pelo menos duas



consultas para todos os projetos de Categoria A e uma consulta para todos os projetos de Categoria B. A OP-703 recomenda que as consultas sejam precedidas por uma análise identificando as partes que têm interesse na questão e que podem ser afetadas por ela. (ii) Para projetos envolvendo realocização de população, a Política de Reassentamento Involuntário (OP-710) do Banco indica realização de consultas “com uma fatia representativa das comunidades deslocadas e anfitriãs durante a criação, execução e monitoramento do Plano de Reassentamento. As Diretrizes de Implementação para a OP-703 definem consulta como “diálogo construtivo entre as partes afetadas” e observam que: “Consultas profícuas...refletem que as partes envolvidas estão dispostas a se deixar influenciar em suas opiniões, atividades e planos...” Esta política requer consultas com as partes afetadas (“indivíduos, grupos de indivíduos ou comunidades com potencial de serem diretamente afetadas por uma operação financiada pelo Banco”) e afirma que outras partes interessadas que expressaram apoio ou dúvidas sobre um dado projeto também podem ser consultadas para a obtenção de uma gama mais ampla de especialidades e perspectivas.

105

- **7.1 Objetivo**

O presente Plano de Consultas visa estabelecer as diretrizes e princípios para a realização das consultas públicas referentes ao Conjunto Habitacional Colinas de Gramame, oferecido como contrapartida pela Prefeitura de João Pessoa, identificando os grupos e setores que irão participar das consultas, os principais gestores das mesmas, os locais previstos para sua realização, os mecanismos de divulgação e disponibilização de documentos pertinentes, a forma de registro e atendimento das demandas advindas das partes interessadas, e mecanismos de avaliação.

- **7.2 Princípios**



Seguindo as guias e diretrizes do Banco, as consultas serão consistentes com os seguintes princípios:

- O primeiro passo para um processo de consulta efetivo e representativo é a identificação dos diferentes grupos interessados e afetados pela proposta. No caso do Conjunto Habitacional em pauta, entre as pessoas afetadas encontram-se não somente os beneficiários do PMCMV, além de lideranças comunitárias e do Orçamento Participativo. Será assegurado as famílias beneficiadas no Residencial Colinas de Gramame e representantes das comunidades o possível atendimento aos interesses das partes envolvidas.

106

- **7.3 Mecanismos E Métodos**

Os mecanismos de participação e consulta devem ser concebidos para ser sócio culturalmente apropriados, de acordo com os diferentes grupos de interesse e devem permitir a plena expressão de opinião.

Para cada consulta haverá uma equipe técnica responsável pela elaboração da Ata da Reunião, com conhecimento dos projetos e capacidade para sistematizar as discussões e questões apresentadas pelos participantes e para tirar fotos do evento.

- **7.4 Divulgação**

As pessoas serão convidadas uma semana antes da data de realização do evento através de redes sociais (whatsapp), distribuição de convites e carro de som para divulgação da consulta. O uso desse expediente está consagrado entre as pessoas já realocizadas para os CH. O meio é também utilizado sistematicamente para comunicações entre a SEMHAB e os Beneficiários do Residencial Colinas de Gramame.



Poderão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br), os seguintes documentos:

- Os Relatórios das Consultas (Dossiê de Consulta)
- O Relatório de Avaliação Ambiental do Residencial Colinas de Gramame – versão preliminar e final.

Ressalta-se que os documentos supracitados também estarão disponíveis em meio físico na Unidade Executora do Programa - UEP.

• **7.5 Partes interessadas**

A abrangência das partes interessadas nesse projeto envolve as dimensões de vulnerabilidade e exclusão social, conflito e fragilidade, aspectos de governança, e preocupação das partes interessadas quanto a ruído, poluição ou habitats essenciais, pode ser relevante.

O ponto de partida para qualquer processo de consulta é a identificação dos diferentes grupos de pessoas ou setores da população que possam ser afetados por um projeto (as partes interessadas). As seguintes partes interessadas identificadas são: (i) o grupo de beneficiários contemplados com Habitação de Interesse Social - HIS no Residencial Colinas de Gramame, pessoas que receberam uma moradia digna em substituição à moradia de risco; (ii) Caixa Econômica Federal, órgão responsável pelo sistema de financiamento em HIS; (iii) Prefeitura Municipal de João Pessoa, ente público responsável pelo processo de seleção da demanda e acompanhamento das famílias através do trabalho social, através da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, órgão responsável pela fiscalização dos aspectos ambientais do projeto e entorno e o Orçamento Participativo órgão responsável pelo fortalecimento social entre poder público e sociedade civil organizada; (iv) Construtora Litoral responsável pela



execução da obra; (v) representantes de associações comunitárias e população do entorno que possam ter sido impactadas com a intervenção.

O envolvimento desses agentes é resumidamente caracterizado a seguir:

Caixa Econômica Federal (CEF) em conjuntos habitacionais do PMCMV atua exclusivamente no financiamento do projeto e de acordo com portarias de instruções do Ministério das Cidades. Essa atuação é feita pela Caixa Habitação (financiamento de habitações) e pela Caixa Governo (obras de infraestrutura).

Para a Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, a CEF analisa e aprova a contratação de projetos apresentados pelas construtoras privadas, pelos municípios ou pelos estados, isoladamente ou de forma articulada, conforme diretrizes e critérios definidos pelo Ministério das Cidades.

No procedimento de análise de projetos tem como foco a verificação da conformidade da documentação, como alvarás, licenças e autorizações, projetos de engenharia, Anotações de Responsabilidade Técnica, manifestações e aprovações do Conselho Regional de Engenharia. O objetivo é verificar se a proposta atende os critérios das instruções normativas que pautam a atuação do banco.

Uma vez aprovado o projeto e liberados os recursos, na fase de obras o banco efetua vistorias mensais nas obras para análise das medições das empresas construtoras.

Aspectos ambientais, de saúde ocupacional e segurança do trabalho nas obras não integram o escopo de acompanhamento da CEF. O banco possui canal de comunicação com os beneficiários para auxiliar na solução de problemas construtivos (Programa de Olho na Qualidade).

Construtora Litoral



Proponente do projeto, a CONSTRUTORA LITORAL é a empresa que recebe os recursos do financiamento e constrói o empreendimento com base no projeto aprovado pela CEF.

Enquanto empreendedor obteve as licenças ambientais, alvarás de construção e outras aprovações necessárias para o início das obras.

Tem a responsabilidade de executar as obras de acordo com os condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais, emitidas pela SEMAM.

Junto à SEMHAB possui articulação ou interação efetiva no que se refere ao cronograma de obras, unidades produzidas, aspectos construtivos e projeto, entre outros relativos à produção.

Encaminha mensalmente os boletins de medição dos serviços para a CEF. Não são emitidos relatórios periódicos relativos ao controle ambiental ou de atendimento aos condicionantes da licença de instalação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

É o órgão ambiental executivo do município de João Pessoa, responsável pelo licenciamento ambiental do CH Colinas de Gramame.

De acordo com a SEMAM, uma vez emitida a Licença de Instalação para o empreendimento, sua atuação se limita a renovar a licença (se solicitado) e a emitir a Licença de Operação.

Não efetua vistorias e ações de fiscalização, bem como não analisa relatórios de monitoramento ou desempenho ambiental das obras.

A interação com a SEMHAB em relação ao projeto se limita a eventuais demandas de licenciamento, como a renovação de licenças.

Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB

É responsável pela política habitacional do município. Por isso desenvolve intenso relacionamento com as comunidades que demandam moradias.



No caso das obras do CH Colinas de Gramame, a atuação da SEMHAB contempla aspectos relativos ao cadastramento socioeconômico das famílias que podem ser beneficiadas, ao processo de seleção, ao aluguel social, ao Trabalho Técnico Social e ao acompanhamento das obras.

No que se refere às obras, a atuação da SEMHAB tem como foco o acompanhamento ou fiscalização da produção, ou seja, do avanço das obras, do cumprimento do cronograma e da entrega das unidades habitacionais. Participa também da análise de mudanças de projeto.

Efetua ainda a articulação com outras secretarias para a solução de demandas previstas na infraestrutura social, com destaque para as pastas de saúde, educação e transporte.

Aspectos ambientais, de saúde ocupacional e segurança do trabalho nas obras não são objeto de verificação e acompanhamento por parte da SEMHAB.

Comunidade do entorno

Serão realizadas entrevistas estruturadas com moradores de áreas próximas ao projeto com o objetivo de verificar a interação da população com o empreendimento pós ocupação e especialmente sua percepção quanto aos impactos que poderão ter ocorrido com o entorno do CH. Tal procedimento, realizado no mês de julho de 2019, não caracteriza um processo formal de consulta à população do entorno do projeto, mas simplesmente uma atividade complementar para obtenção de informações sobre eventuais impactos e incômodos decorrentes **da implantação e da pós-ocupação** do conjunto habitacional.

As informações obtidas nesse procedimento são consolidadas no **Quadro**, apresentado a seguir.

Quadro 1 - Informações obtidas em entrevistas não estruturadas no entorno do CH Colinas de Gramame – Julho de 2019 **Identificação Aspectos relatados**



EXEMPLO

M. V., aposentado, residente há 17anos no bairro Gramame. Morador residente em área próxima ao projeto, em via de utilizada para acesso ao empreendimento. Não relata incômodo ou impacto durante as obras. Manifesta preocupação com a segurança após a ocupação do conjunto habitacional, tendo em vista a origem dos beneficiados do CH Colinas de Gramame, associados à população residente em favelas pelo entrevistado.

111

• 7.6 Abrangência Da Consulta Pública

A Consulta Pública será conduzida pelos técnicos da Unidade Executora do Programa - UEP, contando com a presença da Caixa Econômica, SEMHAB, SEMAN, OP, Construtora Litoral e Associação Comunitária.

Para o CH Colinas de Gramame haverá duas consultas públicas, tendo em vista a classificação do projeto em categoria A pelo BID.

Será necessário alinhamento com o BID e a Coordenação de Aspectos Sociais a metodologia dessa consulta pública, pois com a questão da pandemia, a aglomeração coloca em risco a saúde de todas as pessoas.

• 7.7 Recursos

Os recursos para realização do evento (espaço para reuniões, materiais, etc., impressão de documentos, equipamento de áudio visual, divulgação de informações e trabalho de mídia, registro fotográfico dos eventos, entre outros.) serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

• 7.8 Calendário Das Consultas



As Consultas com as Partes Afetadas ocorrerão após definição da metodologia entre a Prefeitura de João Pessoa e o BID, pois com a Pandemia, é preciso verificar outros meios que não se utilizem da aglomeração para que sejam realizadas essas consultas.

112

• 7.9 REGISTROS

As consultas serão realizadas por meio de uma metodologia a ser definida pelo BID e pela Prefeitura de João Pessoa, para evitar a aglomeração devido à Pandemia.

As exposições, manifestações, questionamentos e sugestões durante as consultas públicas serão registradas com os nomes, telefone, e e-mail dos participantes, para que posteriormente a equipe da UEP atendam no que for pertinente, comunicando resposta aos manifestantes. Sempre que possível este feed back deverá ser dado na própria reunião. Salvo aqueles que para serem fornecidos dependem de decisões superiores não presentes no evento.

8 Avaliação de Risco de Desastres Naturais

O terreno onde foi construído do CH Colinas de Gramame se caracteriza por uma área predominantemente plana com declividades em média de 2% a 4%.

9 Plano de Gestão Ambiental e Social

As medidas apresentadas na presente Seção objetivam indicar ações necessárias para a melhoria da gestão socioambiental do projeto e garantia mínima de salvaguardas ambientais e sociais do BID. São medidas corretivas preliminarmente apresentadas pela consultoria responsável pela elaboração do presente documento.



10 Plano de Gestão Socioambiental das Obras (PGSAO)

10.1 Plano Corretivo para o Controle Ambiental das Obras

As obras do CH Colinas de Gramame contou com um Plano de Controle Ambiental, que foi fortemente seguido pela Construtora Litoral em suas atividades construtivas, muito embora a Licença de Instalação nº 499/2018 não faça referência a esse tipo de instrumento dentre seus condicionantes.

Sem um **Plano de Controle Ambiental** (PCA) não há instrumentos para a efetiva gestão ambiental das obras, dificultando o envolvimento de gestores e das equipes de produção na prevenção de impactos, na correção e adaptação de procedimentos construtivos e na recuperação de áreas impactadas.

A necessidade desse tipo de instrumento nas obras do CH Colinas de Gramame é reforçada principalmente pelas evidências obtidas na inadequada gestão de resíduos, com reflexos negativos na organização e limpeza das obras.

O **Plano foi elaborado pela Construtora Litoral** e contém minimamente os seguintes temas assuntos:

Controle da erosão e assoreamento

- Deverão ser implantadas bacias ou outros dispositivos de retenção de solos carregados nos pontos baixos do terreno e a jusante das áreas de solo exposto, com dimensionamento compatível com a extensão das respectivas áreas de contribuição;
- Todo problema de carregamento de solo para fora dos limites do lote deverá ser objeto de ação corretiva imediata por parte da empreiteira responsável. Da mesma forma, qualquer processo erosivo incipiente dentro do terreno será objeto de ação corretiva imediata.

Controle da contaminação do solo e das águas



- O sistema de tratamento do efluente da central de concreto deve ser melhorado, a fim de possibilitar efetivamente o reuso da água e evitar lançamento do efluente não tratado (água residual, nata) no solo.
- A estocagem de combustíveis e lubrificantes será feita de acordo com as Normas NB 98/1966 e NBR 7505 de 1995, devendo esses materiais permanecer sempre contidos em diques impermeabilizados com capacidade sempre superior ao volume estocado.
- A estocagem de outros produtos considerados perigosos, incluindo aditivos, tintas e solventes, também obedecerá às mesmas normas técnicas, utilizando-se área coberta e bem ventilada em todos os casos.
- Toda atividade de concretagem deverá ser conduzida de maneira controlada, impedindo o escoamento das águas residuais e/ou nata de cimento fora dos limites do terreno.

Controle da suspensão de poeira

- Em épocas secas, a ressuspensão de poeira nas áreas em solo exposto deverá ser controlada mediante a umectação periódica das mesmas.
- Todo transporte de solos de escavação para fora do terreno será realizado em caminhões basculantes cobertos com lona para evitar pó fugitivo durante o transporte.

Segurança

- Todos os operários contratados para execução de obras no empreendimento deverão ser cadastrados e portar crachá de identificação.



Gestão de Resíduos da Construção Civil

Atendendo ao disposto na Resolução CONAMA No 307/2002, o empreendimento conta um *Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)*. Esse plano foi seguido e adequadamente executado, corrigindo os problemas verificados atualmente na gestão de resíduos.

115

Treinamento Ambiental para Trabalhadores

O treinamento ambiental da mão de obra tem como objetivo assegurar que os trabalhadores realizem suas atividades de acordo com procedimentos adequados, considerando cuidados com o meio ambiente e com as comunidades vizinhas. O treinamento ambiental deve fornecer informações relevantes sobre o controle ambiental das obras, com foco na importância da prevenção e controle de erosão, poluição e contaminação do meio ambiente, na organização e limpeza das áreas de trabalho e coleta de resíduos.

10.2 Plano Corretivo de Melhoria das Condições de Trabalho e Cumprimento da NR-18

As condições verificadas no alojamento do CH Colinas de Gramame não justificam ações corretivas imediatas por parte da Construtora Litoral, de forma a cumprir as exigências e parâmetros da NR-18.

Caso tenha melhorias, Nesse propósito, destacam-se as seguintes ações:

- melhoria das condições sanitárias dos alojamentos com a implantação de banheiros adequados (vaso sanitário, lavatório e chuveiro);



- reduzir o número de trabalhadores alojados por ambiente, garantindo o mínimo de 3 m² por funcionário (módulo cama/armário), incluindo a área de circulação;
- disponibilização de água potável filtrada para os trabalhadores no interior do alojamento, na proporção prevista na NR-18.

116

10.3 Plano de Comunicação

É recomendável o estabelecimento de canais efetivos de comunicação da Construtora Litoral com a comunidade e com os trabalhadores.

Além de ações de comunicação dirigidas aos dois públicos, é importante a operacionalização de canais de comunicação para encaminhamento de queixas e reclamações sobre impactos gerados no entorno, danos a terceiros, comportamento e postura de trabalhadores, trânsito de veículos da obra, entre outros.

No caso dos trabalhadores é recomendável também que se estabeleça um canal que permita o trabalhador opinar sobre as condições de trabalho, solicitar melhorias e apresentar críticas de maneira anônima.

10.4 Reestruturação para Gestão dos Projetos

Conforme registrado na Seção 7.0, a atuação das instituições envolvidas na implantação do projeto não tem sido plenamente integrada, caso da SEMHAB, da SEMAM e da Caixa Econômica Federal.

Nessa condição, sob o aspecto socioambiental, atualmente não se verifica no projeto uma gestão que possibilite a prevenção e o acompanhamento dos impactos socioambientais ambientais na obra e dos impactos de vizinhança, além do gerenciamento das questões relativas às condições de trabalho e operários envolvidos nas obras.

A estruturação da gestão é uma ação que deve ser executada pela Prefeitura de João Pessoa, de forma a SEMAM desempenhe efetivamente o papel de órgão



ambiental licenciador, e que a SEMHAB assuma mais efetivamente o acompanhamento das obras, ampliando seu escopo de gestão para além do acompanhamento da produção das unidades e do trabalho técnico social.

PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DA FASE DE OPERAÇÃO

117

As medidas de mitigação dos impactos durante a fase de operação serão de responsabilidade da Prefeitura de João Pessoa.

10.5 Manutenção das Áreas Verdes e Paisagismo no Interior do Empreendimento

Todas as áreas verdes e o paisagismo no interior do empreendimento devem ter sua manutenção garantida, com gerenciamento através da Associação(representação) local do habitacional, garantindo-se as condições para a preservação da vegetação remanescente, a preservação da área de preservação ambiental (APA) existente no limite sudeste do empreendimento, o desenvolvimento das espécies previstas no Projeto Paisagístico, além do uso das áreas verdes pela população do projeto e a manutenção das áreas comunitárias de convivências do empreendimento

10.6 Educação Ambiental

Em sinergia com a Educação Ambiental prevista no Trabalho Técnico Social desenvolvido pela Prefeitura de João Pessoa (com base na Portaria 21/2014), é recomendável o desenvolvimento de Projeto de Educação Ambiental, de forma a contribuir com a aquisição de conhecimentos e habilidades por parte da população beneficiada, fomentando o desenvolvimento de novas atitudes, a participação individual e a participação coletiva na gestão do uso sustentável e na conservação



dos recursos ambientais, bem como da conservação, limpeza e sustentabilidade do local em que vivem.

As informações do cadastro socioeconômico devem subsidiar a elaboração de um projeto de educação ambiental adaptado à realidade e perfil da população beneficiada.

Temas como o uso da água e da energia elétrica, a coleta seletiva de resíduos, bem como seu aproveitamento e destinação são recorrentes e devem ser contemplados.

118

10.7 Comunicação Social

Também em sinergia com o Trabalho Técnico Social faz-se necessário a avaliação da pertinência de ações de comunicação social na vizinhança do projeto, de forma a possibilitar, aos moradores do entorno, o acesso às informações precisas sobre o objetivo do empreendimento e sobre a população beneficiada, além de seus impactos positivos na qualidade de vida da população, das ações do poder público em relação ao reforço e monitoramento da infraestrutura.

Espera-se que as atividades de comunicação possam reduzir os riscos de tensões e de segregação social da população do projeto.

As atividades podem ser realizadas através de reuniões com associações de moradores já estabelecidas, campanhas de divulgação e atividades nas escolas próximas, onde inclusive parte da população beneficiada poderá eventualmente ser matriculada.

10.8 Estrutura para Coleta Seletiva

A coleta seletiva deve ser operacionalizada desde o início da ocupação do empreendimento.

Para tanto, recomendável que nos condomínios sejam habilitados diversos locais para instalação de contenedores coloridos de acordo com a codificação



estabelecida na Resolução CONAMA No 275/2001 ou com as instruções do órgão gestor dos serviços de limpeza urbana local, no caso, a EMLUR.

10.9 Monitoramento dos Impactos sobre a Infraestrutura

119

A prefeitura de João Pessoa deve acompanhar sistematicamente as pressões e impactos da ocupação do CH Colinas de Gramame na infraestrutura e serviços públicos da região.

Embora o projeto contemple a implantação de equipamentos na área própria área do projeto, considerando o incremento populacional da ordem de **8.000 habitantes**, é plenamente possível que ocorram pressões adicionais na infraestrutura local, especialmente no transporte público, na saúde e na educação.

Eventualmente ações de melhoria das condições das vias locais podem ser necessárias, inclusive na sinalização viária, na recuperação e implantação de pavimentação.

10.10 Outras observações

Todas questões relacionadas ao PCA elaborado pela Construtora Litoral e apresentado à SEMAM nos processos de licenciamento da referida obra, deverão ser confirmadas após a entrega deste RAA à UEP – Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, pois as informações aqui descritas, foram baseadas em instruções repassadas pela construtora que o elaborou, mas que não nos apresentou o documento.



11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Relatório de Avaliação Ambiental - RAA do Programa João Pessoa Sustentável. PMJP, São Paulo, 2017.

PERR – Plano Executivo de Relocalização e Reassentamento do Habitacional São José. PMJP, João Pessoa, 2017.

PERR – Plano Executivo de Relocalização e Reassentamento do Habitacional Colinas de Gramame. PMJP, João Pessoa, 2017.

PERR – Plano Executivo de Relocalização e Reassentamento do Habitacional Vista Alegre. PMJP, João Pessoa, 2017.

PERR – Plano Executivo de Relocalização e Reassentamento do Habitacional Saturnino de Brito. PMJP, João Pessoa, 2017.

Relatório de Monitoramento Ambiental do Lixão do Roger. SCIENTEC, João Pessoa, 2018.

Relatório de Bioacumulação - análise dos metais traços na biota do Rio Sanhuá como indicador de impacto do antigo Lixão do Roger. SCIENTEC, 2018.



ANEXO I

LIÇENCAS AMBIENTAIS DO HABITACIONAL SÃO JOSÉ – FASE 1
LICENÇA DE INSTALAÇÃO VÁLIDA: LI 069/2017 - EMISSÃO 12/12/2017
VALIDADE: 12/12/2019



Processo Nº.
2017/304893

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
06/9/2017

I – A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 029 de 20/04/2002, art. 54, e regulamentada pelo Decreto Nº 4.691 de 16/09/2002, concede a presente Licença, sob as condições especificadas.

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome ou Razão Social: PMJP – SEPLAN – URBANIZAÇÃO BAIRRO SÃO JOSÉ (ACESSO RUI CARNEIRO) – Fase 01
CNPJ/CPF: 08.778.326-9001-56
Endereço: Rua Diógenes Chianca, nº1777
Bairro: Água Fria Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.053-900
Atividade Principal: Urbanização do Bairro São José (Acesso Avenida Rui Carneiro)
Área: 2.989,80 m² Endereço: Rua Edmundo Filho, área compreendida, Setor: 13, entre os lotes 0004 ao 0592.
Bairro: São José Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58000-000

III – CONDICIONANTES DA LICENÇA
A) A Licença de Instalação não autoriza a operação do empreendimento, devendo este requerer a Licença de Operação após concluído o processo de Instalação;
B) Instalar adequadamente todos os equipamentos que provoquem vibrações e ruídos para impedir qualquer tipo de poluição sonora;
C) Respeitar o horário comercial das 07:00 h às 18:00 h para o desenvolvimento das atividades, visando minimizar os impactos de vizinhança que a instalação do empreendimento venha causar;
D) Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição;
E) No momento da solicitação da Licença de Operação, apresentar o contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento dos RCD's;
F) No momento da solicitação da Licença de Operação, apresentar a Licença de Operação da empresa responsável pelo recolhimento dos RCD's;
G) Apresentar anuência da SEMOB referente aos projetos apresentados;
H) Implementar medidas mitigadoras para preservação da mata ciliar e do Rio Jaguaribe;
I) Não direcionar o material proveniente do movimento de terra para as áreas do córrego, nascente e áreas alagadas do entorno;
J) Manter em perfeitas condições de instalação o empreendimento licenciado;
K) Manter esta licença ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
L) Requerer previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado;
M) A concessão da presente Licença não impedirá que a SEMAM venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
N) Obedecer ao que determina o Capítulo II, Art. 12 do Código de Posturas do Município quanto à deposição de materiais de construção em logradouros públicos;
O) Solicitar junto à SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta Licença, a Licença de Operação, conforme Art.17§2 do Decreto Municipal de Nº. 4.691/02 em 16/09/02
P) Esta licença só terá validade após sua publicação em jornal de grande circulação; P) O não cumprimento das condicionantes constantes desta.

IV – Esta Licença é válida pelo presente período de 02 (dois) anos, a contar da presente data, conforme processo Nº 2017/304893, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2017

Abelardo Jurema Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIÇENCAS AMBIENTAIS DO HABITACIONAL SÃO JOSÉ – FASE 2
LICENÇA DE INSTALAÇÃO VÁLIDA: LI 070/2017 - EMISSÃO 14/12/2017
VALIDADE: 14/12/2019



Processo N°
2017/304893

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
070/2017

I - A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 029 de 04/04/2003 art. 38, e regulamentada pelo Decreto N° 4.691 de 16/09/2002, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome ou Razão Social: PMJP - SEPLAN - URBANIZAÇÃO BAIRRO SÃO JOSÉ
Acesso: RUI CARNEIRO - Fase 02
CNPJ/CPF: 08.778.326/0001-56
Endereço: Rua Diógenes Chianca, nº1777
Bairro: Água Fria Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.053-900
Atividade Principal: Urbanização do Bairro São José (Acesso Avenida Rui Carneiro)
Área: 2.989,80 m² Endereço: Rua Edmundo Filho, área compreendida, Setor: 13, entre os lotes 0004 ao 0593.
Bairro: São José Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58000-000

III - CONDIÇÕES DA LICENÇA

A) A Licença de Instalação não autoriza a operação do empreendimento, devendo este requerer a Licença de Operação após concluído o processo de instalação;

B) Instalar adequadamente todos os equipamentos que provoquem vibrações e ruídos para impedir qualquer tipo de poluição sonora;

C) Respeitar o horário comercial das 07:00 h às 18:00 h para o desenvolvimento das atividades, visando minimizar os impactos de vibração que a instalação do empreendimento venha causar;

D) Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição;

E) No momento da solicitação da Licença de Operação, apresentar o contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento dos RCD's;

F) No momento da solicitação da Licença de Operação, apresentar a Licença de Operação da empresa responsável pelo recolhimento dos RCD's;

G) Apresentar anuência da SEMOB referente aos projetos apresentados;

H) Implementar medidas mitigadoras para preservação da mata ciliar e do Rio Jaguaribe;

I) Não direcionar o material proveniente do movimento de terra para as áreas do córrego, nascente e áreas alagadas do entorno;

J) Manter em perfeitas condições de instalação o empreendimento licenciado;

K) Manter esta licença ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;

L) Responder previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado;

M) A concessão da presente Licença não impedirá que a SEMAM venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

N) Obedecer ao que determina o Capítulo II, Art. 12 do Código de Posturas do Município quanto à deposição de materiais de construção em logradouros públicos;

O) Solicitar junto à SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta Licença, a Licença de Operação, conforme Art.17§2 do Decreto Municipal de N° 4.691/02 em 16/09/02

P) Esta licença só terá validade após sua publicação em jornal de grande circulação; P) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta

IV - Esta Licença é válida pelo presente período de 02 (dois) anos, a contar da presente data, conforme processo N° 2017/304893, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2017.

Abelardo Jurema Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

123

LICENÇAS AMBIENTAIS DO HABITACIONAL COLINAS DE GRAMAME
LICENÇA DE INSTALAÇÃO: FASE VI : EMISSÃO 11/10/2017
VALIDADE: 11/10/2019



	Processo Nº. 2017/303136
LICENÇA DE OPERAÇÃO 498/2017	
I – A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 029 de 05/08/2002, art. 54, e regulamentada pelo Decreto Nº 4.691 de 16/09/2002, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas.	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA LITORAL LTDA CNPJ/CPF: 02.909.693/0001-65 Endereço: Avenida Governador Flávio Ribeiro Continho, nº 167, Sala 215 Bairro: Manaíra Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.037-000 Atividade Principal: Residencial multifamiliar - 240 (duzentos e quarenta) unidades – Residencial Colinas do Gramame VI Área: 11.809,68 m² Endereço: Rua Projetada, Setor 58, Quadra 211, Lote 0126 Bairro: Gramame Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.000-000	
III – CONDICIONANTES DA LICENÇA A) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental; B) Manter em perfeitas condições de operação o empreendimento licenciado; C) Requerer previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado; D) Manter esta licença ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA; E) A atividade deverá manter totalmente observância das medidas de controle ambiental; F) Coletar, acondicionar, e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, ficando proibido seu descarte aleatório; G) Solicitar junto a SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta Licença, a renovação da mesma conforme Art.17, §2 do Decreto Municipal de Nº. 4.691/02 em 16/09/02; H) A concessão da presente licença não impedirá que a SEMAM venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; I) Esta Licença avalia e autoriza a operação da atividade pretendida apenas sob aspecto normativo e técnico em matéria ambiental, não autorizando que o interessado opere sem as demais licenças e autorizações de competência de outros órgãos; J) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor; K) Esta Licença só terá validade após a sua publicação em jornal de grande circulação.	
IV – Esta Licença é válida pelo presente período de 02 (dois) anos , a contar da presente data, conforme processo Nº 2017/303136, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.	
João Pessoa, 11 de outubro de 2017.	
 Abelardo Lima Neto Secretário Municipal do Meio Ambiente VENCIMENTO – 11/10/2019	
SEMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA PARAIBA, BRASIL - CEP: 58053-900 - FONE/FAX: 83.3218.9200 www.joaopessoa.pb.gov.br	

LIÇENCAS AMBIENTAIS DO HABITACIONAL COLINAS DE GRAMAME
LICENÇA DE INSTALAÇÃO: FASE VII : EMISSÃO 11/10/2017
VALIDADE: 11/10/2019



	Processo Nº. 2017/303137
LICENÇA DE OPERAÇÃO 499/2017	
I – A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 029 de 05/08/2002, art. 54, e regulamentada pelo Decreto Nº 4.691 de 16/09/2002, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas.	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA LITORAL LTDA CNPJ/CPF: 02.909.693/0001-65 Endereço: Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 167, Sala 215 Bairro: Manaira Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.037-000 Atividade Principal: Residencial multifamiliar - 192 (cento e noventa e duas) unidades – Residencial Colinas do Gramame VII Área: 9.466,32 m² Endereço: Rua Projetada, Setor 58, Quadra 210, Lote 0125 Bairro: Gramame Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.000-000	
III – CONDICIONANTES DA LICENÇA A) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental; B) Manter em perfeitas condições de operação o empreendimento licenciado; C) Requerer previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado; D) Manter esta licença ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA; E) A atividade deverá manter total observância das medidas de controle ambiental; F) Coletar, acondicionar, e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, ficando proibido seu descarte aleatório; G) Solicitar junto a SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta Licença, a renovação da mesma conforme Art.17, §2 do Decreto Municipal de Nº. 4.691/02 em 16/09/02; H) A concessão da presente licença não impedirá que a SEMAM venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; I) Esta Licença avalia e autoriza a operação da atividade pretendida apenas sob aspecto normativo e técnico em matéria ambiental, não autorizando que o interessado opere sem as demais licenças e autorizações de competência de outros órgãos; J) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor; K) Esta Licença só terá validade após a sua publicação em jornal de grande circulação.	
IV – Esta Licença é válida pelo presente período de 02 (dois) anos , a contar da presente data, conforme processo Nº 2017/303137 , observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.	
João Pessoa, 11 de outubro de 2017.	
 Abelardo Joviano Neto Secretário Municipal de Meio Ambiente VENCIMENTO – 11/10/2019	
SEMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RIA DIÓGENES CHANCA, 1777 - AGUA FRIA - JOÃO PESSOA PARAIBA - BRASIL - CEP: 58053-900 - FONE/FAX: 83.3218.9200 www.joaopessoa.pb.gov.br	

LIÇENCAS AMBIENTAIS DO HABITACIONAL SATURNINO DE BRITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO: EMISSÃO 06/02/2019
VALIDADE: 06/02/2020



Processo N.º
2019/007619

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
007/2019

I – A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N.º 029 de 05/08/2002, art. 54, e regulamentada pelo Decreto N.º 4.691 de 16/09/2002, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas.

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SEMIAB**
CNPJ/CPF: **08.806.721/0001-03**
Endereço: **Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, n.º 121**
Bairro: **Jaguaripe Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.015-640**
Atividade Principal: **Construção da Comunidade Saturnino de Brito – 25 (vinte e cinco) blocos Área: 21.176 m²**
Endereço da obra: **Avenida Saturnino de Brito, Setor 24, Quadra 056, Lote 1509**
Bairro: **Traçaíras Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.060-400**

III – CONDICIONANTES DA LICENÇA:
A) A Licença de Instalação não autoriza a operação do empreendimento, devendo este requerer a Licença de Operação após concluído o processo de Instalação;
B) Instalar adequadamente todos os equipamentos que provoquem vibrações e ruídos para impedir qualquer tipo de poluição sonora;
C) Respeitar o horário comercial das 07:00h às 18:00h para o desenvolvimento das atividades, visando minimizar os impactos de vizinhança que a instalação do empreendimento venha causar;
D) Implementar o Plano de Gerenciamento da Construção Civil e Demolição;
E) Manter em perfeito condições de instalação o empreendimento licenciado;
F) No momento da solicitação da Licença de Operação apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil assinado pelo técnico responsável;
G) No momento da solicitação da Licença de Operação apresentar a Declaração da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana (EMLUR), referente a empresa responsável pelo transporte de RCD;
H) No momento da solicitação da Licença de Operação apresentar o contrato firmado com a empresa de recolhimento de RCD;
I) O dimensionamento do projeto de infraestrutura sanitária e da mobilidade urbana da área deve incidir de forma muito moderada sobre a drenagem natural, evitando canalizações e aterramentos, e priorizando a proteção das nascentes;
J) Propor um plano de ações socioeducativas que deve ser trabalhado junto à comunidade antes e depois de sua relocalização, com o objetivo de sensibilizá-la sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, relacionados ao problema do lixo lançados inadequadamente;
K) Propor ações efetivas de revitalização para as áreas de nascentes e dos riachos e seus entornos, em respeito ao Artigo 2º do Código Florestal (Lei Federal 4.771/65). Deve ser dada uma atenção especial à restauração da cobertura vegetal onde haja necessidade de supressão;
L) Fazer uma parceria com a SEMAM para a recuperação da área degradada da área do Rio do Pacote e de suas margens (mata ciliar);
M) Manter esta licença ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
N) Requerer previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado;
O) A concessão da presente Licença não impedirá que a SEMAM venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
P) Solicitar junto à SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta Licença, a Licença de Operação, conforme Art.1782 do Decreto Municipal de N.º 4.691/02 em 16/09/02;
Q) Esta licença só terá validade após sua publicação em jornal de grande circulação;
R) O não cumprimento das condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo presente período de **01 (um) ano**, a contar da presente data, conforme processo N.º 2019/007619, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas ou alterações.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019.

Abelardo Jurjane Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
VENCIMENTO – 06/02/2020

SEMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RUA DIOGENES CHANCA, 1777 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA
PARAIBA, BRASIL, CEP: 58053-900, FONE FAX: 81.3218.9200
www.joaopeessoa.pb.gov.br

LIÇENCAS AMBIENTAIS DO HABITACIONAL DO VISTA ALEGRE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO: EMISSÃO 26/12/2016
VALIDADE: 26/12/2018



	Processo Nº. 2016/304175
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 134/2016	
I – A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 029 de 05/08/2002, art. 54, e regulamentada pelo Decreto Nº 4.691 de 16/09/2002, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas.	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE Nome ou Razão Social: JGA ENGENHARIA LTDA. CPF/CNPJ: 00.896.853/0001-53 Endereço: Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 1582, Sala 08 Bairro: Centro Município: Sapé UF: PB CEP: 58.000-000 Atividade Principal: Construção do residencial multifamiliar – 7016 (duas mil e dezessis) unidades Endereço: RuaIVALDO Virgílio Gomes, Setor 58, Quadra 199, Lote 0142 Bairro: Gramame Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.000-000	
III – CONDICIONANTES DA LICENÇA A) A Licença de Instalação não autoriza a operação do empreendimento, devendo este requerer a Licença de Operação após concluído o processo de Instalação; B) Instalar adequadamente todos os equipamentos que provoquem vibrações e ruídos para impedir qualquer tipo de poluição sonora; C) Cumprir o percentual mínimo de solo permeável da área do lote do empreendimento, conforme Art. 6º do Decreto 5900/2007 da Prefeitura Municipal de João Pessoa; D) Respeitar o horário comercial das 07:00h às 18:00h para o desenvolvimento das atividades, visando minimizar os impactos de vizinhança que a instalação do empreendimento venha causar; E) Manter em perfeitas condições de instalação o empreendimento licenciado; F) Manter esta licença ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA; G) Requerer previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração ao empreendimento licenciado; H) A concessão da presente Licença não impedirá que a SEMAM venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; I) Obedecer ao que determina o Capítulo II, Art. 12 do Código de Posturas do Município quanto à deposição de materiais de construção em logradouros públicos; J) Solicitar, junto à SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta Licença, a Licença de Operação, conforme Art.17§2 do Decreto Municipal de Nº. 4.691/02 em 16/09/02; K) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor; L) Esta licença só terá validade após sua publicação em jornal de grande circulação.	
IV – Esta Licença é válida pelo presente período de 02 (dois) anos, a contar da presente data, conforme processo Nº 2016/304175, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.	
João Pessoa, 26 de dezembro de 2016.	
 Abelardo Jurema Neto Secretário Municipal de Meio Ambiente VENCIMENTO - 26/12/2018	
SEMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RUA DIOGÊNES CHANCA, 1777 - AGUA FRIA - JOÃO PESSOA PARANÁ - BRASIL - CEP: 58055-910 - FONE/FAX: 83 3216 0200 www.joaopeessoa.pb.gov.br	
 SEMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RUA DIOGÊNES CHANCA, 1777 - AGUA FRIA - JOÃO PESSOA - PB - BRASIL CEP: 58055-910 - FONE/FAX: 83 3216 0200	



ANEXO II



ANOTAÇÕES GERAIS



ANOTAÇÕES GERAIS



ANOTAÇÕES GERAIS